

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4294/2026**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS COM AJUSTES E MATERIAIS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.232.713,10 (onze milhões duzentos e trinta e dois mil setecentos e treze reais e dez centavos)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: 60 (sessenta) meses**

**CREDENCIAMENTO N.º 004/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4294/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Sebastião, sediada na Rua Sebastião Silvestre Neves, n.º 214, Centro, São Sebastião-SP, realizará CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais 9.136/2023, 9.253/2024 e 9529/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de interessados para FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS COM AJUSTES E MATERIAIS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 79, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

2.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

- 2.2. A participação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), através de manifestação de operador formalmente designado.
- 2.3. O acesso do operador, para efeito de encaminhamento da documentação somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.5. A participação no procedimento auxiliar de credenciamento é isenta de quaisquer custos ou encargos;
- 2.6. **No momento do cadastro na plataforma BLL, o fornecedor deverá obrigatoriamente selecionar a opção 'taxa variável', a fim de evitar a incidência de cobranças posteriores;**
- 2.7. Não poderão participar do credenciamento:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
  - 2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto do credenciamento;
  - 2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.10. A vedação de que trata o item 2.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. Os interessados deverão encaminhar exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**, o requerimento (modelo ANEXO II) de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar.

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência (ANEXO I), assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. Junto ao requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração (modelo ANEXO III) que:

**a)** atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);

**b)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);

**c)** suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);

- d)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
- e)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f)** está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp](http://www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp).
- g)** no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h)** não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme Art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do Edital;
- i)** está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- j)** tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- k)** dispõe ou terá disponibilidade, no momento da execução contratual, de estrutura operacional mínima adequada para realização de avaliação presencial, medições, provas, adaptações e ajustes técnicos dos dispositivos, compreendendo oficina ortopédica, laboratório técnico, unidade de atendimento ou estrutura equivalente.
- l)** possui ou possuirá profissional legalmente habilitado, com formação compatível com atividades de adaptação funcional, avaliação ou acompanhamento do uso de dispositivos ortopédicos ou de mobilidade assistida, sem prejuízo da comprovação específica a ser exigida no momento da contratação.
- 3.6. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e ANEXO IV deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.3. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.4. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.5.1. No caso da dúvida disposta no item 4.5, a Comissão de Contratação poderá realizar diligência, solicitando a apresentação da documentação em formato físico.

4.6. O órgão credenciante terá o prazo de **20 (vinte) dias úteis** para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

4.7. Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.8. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

4.9. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.10. Poderá ser admitida a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados, em até **3 (três) dias úteis**, para:

4.10.1 a aferição das condições de habilitação do interessado, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

- 4.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 4.10.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo interessado;
- 4.10.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 4.11. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao interessado, implicando sua inabilitação.
- 4.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.
- 4.13. A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.
- 4.14. Para usufruir do benefício disposto no item 4.13, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração disposta no ANEXO V do Edital.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto n.º 11.878, de 2024.
- 5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
- 5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:
  - 5.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada em até 3 (três) dias úteis, sob pena de preclusão;
  - 5.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.
- 5.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, através do **[e-mail secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br)**, aos cuidados da Comissão de Contratação.
- 5.5. A Comissão de Contratação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 5.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.
- 5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação através do endereço eletrônico [secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br).

## 6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;

6.1.2. não receber a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

6.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

6.1.5. fraudar o credenciamento;

6.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

6.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 110 do Decreto Municipal 9136/2023.

6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.2 e 6.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados preferencialmente através da plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), através do endereço eletrônico [secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:secad.licitacao@saosebastiao.sp.gov.br) ou presencialmente na Secretaria de Administração – DCS, situada na Rua Sebastião Silvestre Neves, n.º 214, Centro, São Sebastião-SP.

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do município.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS**

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no Edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do município.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Após divulgação da lista de credenciados, a Prefeitura de São Sebastião poderá contratar o credenciado por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso IV.

9.2. A Administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.

- 9.3. O prazo para assinatura do Contrato pelo credenciado, após convocação pela Administração, será de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.4. O prazo de que trata o item 9.4 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e Autorização de Fornecimento, a Administração deverá realizar consulta aos seguintes cadastros para identificar possível impedimento de licitar e contratar:
- 9.5.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);
  - 9.5.2. Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
  - 9.5.3. Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:116631104048737:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:116631104048737:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO));
  - 9.5.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form));
  - 9.5.5. Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>);
  - 9.5.6. Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>);
- 9.6. O prazo de vigência do Contrato decorrente do presente credenciamento será limitado ao escopo específico de cada demanda autorizada.
- 9.7. O Contrato poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e comprovada a vantajosidade para Administração.
- 9.8. As quantidades indicadas na planilha de itens e quantitativos constantes deste instrumento possuem caráter meramente estimativo, tendo sido estabelecidas exclusivamente para fins de dimensionamento da demanda potencial e previsão orçamentária da Administração, não constituindo, em hipótese alguma, compromisso ou obrigação de aquisição mínima ou total por parte do Município.
- 9.9. A efetiva contratação e fornecimento dos itens ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, condicionados à existência de necessidade devidamente justificada pela Administração, à prescrição clínica individualizada, à emissão de Autorização de Fornecimento e à disponibilidade orçamentária e financeira.
- 9.10. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, tampouco assegura às credenciadas qualquer expectativa de volume mínimo de fornecimento, podendo a Administração solicitar os itens conforme o interesse público e as necessidades da rede municipal de saúde.
- 9.11. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

## 10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

10.1. A convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados.

10.2. Na hipótese de existir mais de um credenciado, será adotado o rodízio sequencial por item, conforme disposto no item III.I do Termo de Referência.

10.2.1. A ordem de classificação será divulgada na **LISTA DE CREDENCIADOS**, publicada no PNCP e no site oficial do Município, com atualização sempre que houver novos credenciados.

## 11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

- 11.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;
- 11.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
- 11.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- 11.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. O presente edital terá prazo de vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de publicação.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do município em: <https://www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/licita/>.

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.5.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.5.2. ANEXO II – Modelo de Requerimento de Credenciamento
- 13.5.3. ANEXO III – Declaração Conjunta
- 13.5.4. ANEXO IV – Documentos de Habilitação
- 13.5.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME/EPP
- 13.5.6. ANEXO VI – Minuta do Contrato
- 13.5.7. ANEXO VII - Termo de Ciência e de Notificação

São Sebastião, data da assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

**Laysa Christina Pires Do Nascimento**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

**ANEXO I**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS COM AJUSTES E MATERIAIS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

### FUNDAMENTAÇÃO:B

- I. Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, inc. XXIII)
- II. Decreto nº 9.136/2023 (art. 25 e art. 26)

**I - DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO OBJETO, INCLUÍDOS OS QUANTITATIVOS, AS UNIDADES DE MEDIDA, PODENDO, NO CASO DE COMPRA UTILIZAR O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, QUANDO EXISTENTE, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA E INDICAR UMA OU MAIS MARCAS OU MODELOS OU VEDAR A CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO, NAS HIPÓTESES ELENCADAS NO INCISO I E III DO ART. 41 DA LEI Nº 14.133/2021.**

#### a. Objeto e Natureza da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Credenciamento de Empresas especializadas para o fornecimento de Órteses, Próteses e Outros Meios de Locomoção (OPM)** e suas adaptações, destinados ao atendimento de pessoas com deficiência no Município de São Sebastião.

O Credenciamento é um procedimento auxiliar de licitação, que se formalizará por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no **art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021**, na modalidade **paralela e não excludente** (Art. 79, I da Lei nº 14.133/2021), em que as contratações são viáveis e vantajosas para a Administração, possibilitando contratações simultâneas em condições padronizadas.

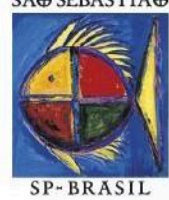
A contratação é justificada pela necessidade de atender à elevada demanda de pacientes que necessitam de OPM's, os quais, na maioria das vezes, são **personalizados em tamanho, material e adaptações**. Os itens de OPM a serem adquiridos são considerados **comuns de mercado** e não se enquadram como bens de luxo.

#### b. Quantitativos e Unidades de Medida

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º Andar – Centro – São Sebastião/SP

Fone: (12) 3891-3469 / E-mail: gabinetesaude@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)



As contratações serão efetuadas **por demanda**, considerando a plena especificidade e personalização dos itens a serem dispensados a cada paciente

Abaixo, encontra-se a listagem dos bens (OPM) a serem fornecidos, incluindo o descritivo técnico detalhado do objeto e a **Média Anual** estimada (Quantitativo) de consumo, servindo esta última como referência para o dimensionamento da necessidade e não como obrigação de aquisição pela Administração, nem condicionando ao quantitativo máximo:

Considerando que, além dos ganhos em eficiência administrativa, o modelo adotado contribui para a facilitação das rotinas enfrentadas pelos pacientes, evitando deslocamentos para múltiplas oficinas ortopédicas e garantindo maior conforto, agilidade e continuidade no atendimento;

Considerando que, na hipótese de as empresas credenciadas estarem aptas a fornecer a totalidade dos itens, a Administração Pública terá maior facilidade na gestão contratual, na distribuição das demandas e na fiscalização dos fornecimentos, prevenindo divergências operacionais e eventuais atrasos que poderiam comprometer o atendimento à população;

Considerando que a modalidade de credenciamento assegura a ampla participação de interessados, desde que atendidos os requisitos técnicos e administrativos previstos no edital, promovendo isonomia e transparência no processo de seleção;

Considerando, por fim, que o agrupamento dos itens e a estruturação do credenciamento da forma proposta não restringem a competitividade, mas, ao contrário, favorecem a eficiência operacional e a economicidade, permitindo à Administração dispor de uma rede qualificada e suficiente de fornecedores aptos a atender às demandas da Secretaria de Saúde Municipal de forma contínua e eficaz. Tal escolha encontra respaldo no **art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o parcelamento não geraria ganho de eficiência ou de economicidade, podendo, ao contrário, fragmentar de maneira artificial um procedimento que deve ser uniforme.



| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MED        | QNT. | VALOR<br>R\$ |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------------|
| 1    | 1    | <b>ANDADOR INFANTIL TRIANGULAR COM RODAS</b> - DOBRÁVEL; COM 2 RODAS DIANTEIRAS; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; PONTEIRAS TRASEIRAS EM BORRACHA; RODAS DIANTEIRAS EM POLICLORETO DE VINILA; COM APOIO DE MÃOS MACIO E SEM LÁTEX; COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE 5 (CINCO) NÍVEIS; ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 1 M A 1,25M; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>UND</b> | 20   | 419,53       |
| 1    | 2    | <b>ANDADOR INFANTIL POSTERIOR COMPLETO ADAPTÁVEL</b> – DOBRÁVEL; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO COM MANOPLAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES; COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA; COM MANIPULO TIPO BORBOLETA; COM CONTROLE DE DIRECIONAMENTO DAS RODAS POR MANÍPULO; COM FREIO NAS RODAS NÃO GIRATÓRIAS COM TRAVAMENTO; CINTO TRONCO ALMOFADADO PARA ESTABILIZAÇÃO (COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE); COM BRAÇO CALHA COM APOIO DE MÃO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; COM SELIM ESTOFADO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; COM APOIO LOMBAR ALMOFADADO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE ACOPLADO; COM SUPORTE LATERAL DE QUADRIL ALMOFADADO COM REGULAGEM DE LARGURA E INCLINAÇÃO; MODELO DE REFERÊNCIA: EXPLORER VANZETTI | <b>UND</b> | 10   | 351,39       |
| 1    | 3    | <b>ANDADOR INFATIL DE ALUMÍNIO</b> - NO TAMANHO P; ADEQUADO CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM TINTA EPÓXI; DESMONTÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS NAS QUATRO RODAS; RODAS GIRATÓRIAS E VARIAÇÃO DE DIRECIONAMENTO; COM APOIO PARA ANTEBRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE; COM APOIO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>UND</b> | 40   | 28.666,67    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE SAÚDE



|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |        |
|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|
|   |   | TRONCO COM FAIXA ESPUMADA COM REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO TIPO FRALDÃO OU ROLINHO; COM SISTEMA TILT; COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: APOIO DE CABEÇA E ROLINHO GUIA DE PASSOS, MESA PARA ATIVIDADES E APOIO LOMBAR COM A OPÇÃO DE QUADRIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |        |
| 1 | 4 | <b>ANDADOR INFANTIL DE ALUMÍNIO</b> – NO TAMANHO M; ADEQUADO CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM TINTA EPÓXI; DESMONTÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS NAS QUATRO RODAS; RODAS GIRATÓRIAS E VARIAÇÃO DE DIRECIONAMENTO; COM APOIO PARA ANTEBRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE; COM APOIO DE TRONCO COM FAIXA ESPUMADA COM REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO TIPO FRALDÃO OU ROLINHO; COM SISTEMA TILT; COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: APOIO DE CABEÇA E ROLINHO, GUIA DE PASSOS, MESA PARA ATIVIDADES E APOIO LOMBAR COM A OPÇÃO DE QUADRIL. | UND | 30  | 152,67 |
| 1 | 5 | <b>ANDADOR ADULTO EM ALUMÍNIO ARTICULAVEL E DOBRÁVEL COM RODINHAS</b> – FEITO EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL COM ACIONAMENTO POR PINO; COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA; BARRAS CENTRAIS DE AÇO; PONTEIRAS EM BORRACHA; COM APOIO DE MÃO MACIO E EMBORRACHADO; COM 4 RODINHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 60  | 312,66 |
| 1 | 6 | <b>ANDADOR ADULTO EM ALUMÍNIO ARTICULAVEL E DOBRÁVEL SEM RODINHAS</b> - FEITO EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL COM ACIONAMENTO POR PINO; COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA; BARRAS CENTRAIS DE AÇO; PONTEIRAS EM BORRACHA; COM APOIO DE MÃO MACIO E EMBORRACHADO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 100 | 329,31 |
| 1 | 7 | <b>ANDADOR FIXO DOBRÁVEL COM RODAS</b> – FEITO EM ALUMÍNIO; COM DUAS BARRAS CENTRAIS EM AÇO; COM SUPORTE PARA APROX. 130 KG; COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 60  | 954,16 |

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º Andar – Centro – São Sebastião/SP

Fone: (12) 3891-3469 / E-mail: gabinete.saude@saosebastiao.sp.gov.br

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/98071-7473EC36B0D94E958E0324F66191>

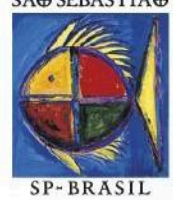




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |          |
|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|
|   |   | NOVE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; DOBRÁVEIS COM UM PINO DE AJUSTE; PONTEIRAS EM <b>BORRACHA</b> ; <b>COM 2 RODAS DIANTEIRAS.</b>                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |          |
| 1 | 8 | <b>ANDADOR MULTIFUNCIONAL (3 EM 1) –</b> FEITO EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM ESTRUTURA DOBRÁVEL; COM 8 NÍVEIS DE REGULAGEM; COM SISTEMA DE MOLATRAVE E ENGATE RÁPIDO (ABRIR E FECHAR); APOIO DE MÃO EMBORRACHADO MACIO E ANATÔMICO; COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 130KG; COM RODAS E RODÍZIO EM POLÍMERO; COM 2 BARRAS EM AÇO CARBONO; COM 1 BARRA EM ALUMÍNIO.        | UND | 60 | 1.177,18 |
| 1 | 9 | <b>ANDADOR COM ASSENTO E 4 RODAS –</b> FEITO EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL E DEMONSTRÁVEL; COM ASSENTO ACOLCHOADO COM SUPORTE DE PESO DE NO MÍNIMO 100KG; COM APOIO DE MÃOS EMBORRACHADO, MACIO E ANATÔMICO; COM CESTO EM NYLON; COM APROX. 8 NÍVEIS DE REGULAGEM CONFORME ALTURA (155CM A 185CM); COM SISTEMA DE FREIO DUPLO; COM FREIOS TIPO MANOPLA; COM ASSENTO LAVÁVEL DE ESPONJA. | UND | 40 | 744,95   |
| 2 | 1 | <b>CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO DOBRÁVEL –</b> FEITO EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL EM X. COM PINTURA ELETROESTÁTICA EM EPÓXI; APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULAGEM DE ALTURA; COM FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEIS; LARGURA DO ASSENTO DE 40 CM E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90KG.                                                                                   | UND | 40 | 843,39   |
| 2 | 2 | <b>CADEIRA DE BANHO COM RODAS GRANDES –</b> CONSTRUÍDA EM AÇO; COM PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI; COM APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; COM APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS; COM FREIOS BILATERAIS; COM LARGURA DO ASSENTO DE 40 CM; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG.                                                                                    | UND | 40 | 897,55   |



|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |    |          |
|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|----------|
| 2 | 3 | <b>CADEIRA DE BANHO COM RODAS ENXUTA INFANTIL TIPO CONCHA –</b> COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROESTÁTICA; COM ESTRUTURA DOBRÁVEL; COM RODÍZIO GIRATÓRIO COM FREIOS; COM CONCHA EM POLIETILENO; COM MANGUEIRA ACOPLADA PARA DRENAR ÁGUA; COM APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA COM REGULAGEM DE ALTURA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NO ASSENTO E ENCOSTOS EVA; COM APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA; COM CAPACIDADE DE 40 KG                                                                                                        | <b>UND</b> | 40 | 1372,67  |
| 2 | 4 | <b>CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO RECLINÁVEL –</b> CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; COM PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI; COM SISTEMA DE RECLÍNIO DE NO MÍNIMO SEIS POSIÇÕES E ACIONAMENTO POR MANETE E BARRA DE REGULAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; COM APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO ARTICULÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; COM ASSENTO SANITÁRIO ESTOFADO; COM APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; COM LARGURA DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 46 CM; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90 KG. | <b>UND</b> | 30 | 3.143,53 |
| 2 | 5 | <b>CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS –</b> COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200KG; COM ASSENTO CONFORTÁVEL E FUNCIONAL (IMPERMEÁVEL, ACOLCHOADO E REBATÍVEL); COM INDICAÇÃO PARA USO EM BANHO, TRANSPORTE INTERNO, USO EM VASO SANITÁRIO E HIGIENE; COM ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE COM PESO APROXIMADO DE 19KG; FACILITANDO O MANUSEIO; COM MOBILIDADE EFICIENTE COM RODAS TRASEIRAS DE 24” E DIANTEIRAS DE 5”.                                                                                                                                              | <b>UND</b> | 40 | 1.274,67 |

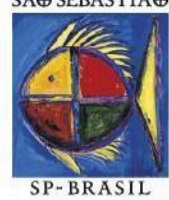




|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |     |          |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------|
| 2 | 9  | <b>CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL PARA PACIENTE OBESO (130KG)</b> – EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS; FREIO BILATERAIS REGULÁVEIS COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; REGULAGEM TILT; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 130 KG; LARGURA DO ASSENTO DE 44CM; RODAS TRASEIRAS DE 24” E TRASEIRAS DE 6” MACIÇAS                            | <b>UND</b> | 100 | 3.768,12 |
| 2 | 10 | <b>CADEIRA DE RODAS EM AÇO DOBRÁVEL PARA PACIENTE OBESO (150KG)</b> - EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS; FREIO BILATERAIS REGULÁVEIS COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; REGULAGEM TILT; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150 KG; LARGURA DO ASSENTO DE 50 CM ; COM RODAS TRASEIRAS DE 24” E PNEUS ANTIFURTO E RODAS DIANTEIRAS DE 7” MACIÇAS. | <b>UND</b> | 40  | 2.535,99 |
| 2 | 11 | <b>CADEIRA DE RODAS BIG</b> - EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS; FREIO BILATERAIS REGULÁVEIS; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; REGULAGEM TILT; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 160 KG; LARGURA DO ASSENTO DE 60 CM ; COM RODAS TRASEIRAS DE 24” EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTIFURTO E RODAS DIANTEIRAS DE 8 MACIÇAS                                                    | <b>UND</b> | 40  | 3.402,65 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE SAÚDE



|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |          |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|
| 2 | 12 | <b>CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA E ANTI -TOMBO</b> – CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; ENCOSTO FLEXÍVEL OU RÍGIDO; ESTOFAMENTO EM NYLON RESISTENTE COM TENSIONAMENTO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120KG ; COM APOIO DE PÉS ELEVÁVEL; COM VARIAÇÃO TILT; COM ENCOSTO RECLINÁVEL E APOIO DE BRAÇO ELEVÁVEL; COM APOIO DE CABEÇA ACOLCHOADO AJUSTÁVEL E DESMONTÁVEL; COM ANTITOMBO BILATERAL DESMONTÁVEL; COM DIMENSÃO ADEQUADA CONFORME PRESCRIÇÃO INDIVIDUAL DO PACIENTE;                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 50  | 4.573,38 |
| 2 | 13 | <b>CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA E ANTI -TOMBO INFANTIL</b> – CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; ENCOSTO FLEXÍVEL OU RÍGIDO; ESTOFAMENTO EM NYLON RESISTENTE COM TENSIONAMENTO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 75KG ; COM APOIO DE PÉS EM BANDEJA E COM REGULAGEM DE ALTURA DE 20 CM A 48 CM; COM VARIAÇÃO TILT; COM ENCOSTO RECLINÁVEL E APOIO DE BRAÇO ELEVÁVEL; COM APOIO DE CABEÇA ACOLCHOADO AJUSTÁVEL E DESMONTÁVEL; COM ANTITOMBO BILATERAL DESMONTÁVEL; COM DIMENSÃO ADEQUADA CONFORME PRESCRIÇÃO INDIVIDUAL DO PACIENTE; COM VARIAÇÃO DE ALTURA DO ENCOSTO DE 35CM AO 50CM E PROFUNDIDADE DE ASSENTO DE 30 A 45 CM E COM LARGURA DO ASSENTO DE 30 A 44 CM, PERSONALIZADO CONFORME PRESCRIÇÃO DO USUÁRIO. | UND | 100 | 2.613,00 |
| 2 | 14 | <b>CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO CONFORMA TILT COM APOIO DE CABEÇA E ANTI -TOMBO INFANTIL</b> – COM ESPUMA INJETADA CONFORMADA; CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; ENCOSTO FLEXÍVEL OU RÍGIDO; ESTOFAMENTO EM NYLON RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 60  | 4.356,28 |



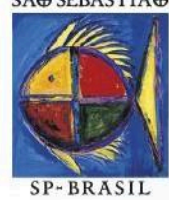
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |          |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|
|   |    | COM TENSIONAMENTO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 75KG ; COM APOIO DE PÉS EM BANDEJA E COM REGULAGEM DE ALTURA DE 20 CM A 48 CM; COM VARIAÇÃO TILT; COM APOIO DE BRAÇO ELEVÁVEL; COM APOIO DE CABEÇA ACOLCHOADO AJUSTÁVEL E DESMONTÁVEL; COM ANTITOMBO BILATERAL DESMONTÁVEL; COM DIMENSÃO ADEQUADA CONFORME PRESCRIÇÃO INDIVIDUAL DO PACIENTE; COM VARIAÇÃO DE ALTURA DO ENCOSTO DE 35CM AO 50CM E PROFUNDIDADE DE ASSENTO DE 30 A 45 CM E LARGURA DO ASSENTO DE 30 A 44 CM, PERSONALIZADO CONFORME PRESCRIÇÃO DO USUÁRIO.                          |     |    |          |
| 2 | 15 | <b>CADEIRA DE RODAS HEMIPLÉGICO –</b> FEITO EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ARO DE PROPULSÃO ADAPTADO À NECESSIDADE DO PACIENTE (LADO ESQUERDO OU DIREITO CONFORME PRESCRIÇÃO); COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG; APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; COM EIXO DIANTEIRO REMOVÍVEL; ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO; PEDAL REMOVÍVEL E REGULAGEM DOS APOIOS DE PÉS (ALTURA); COM PROTETOR DE ROUPAS EM ALUMÍNIO COM ABA; FECHAMENTO EM DUPLO X; COM LARGURAS DE ASSENTO DE 36/38/40/42/44/46/48/50 CONFORME PRESCRIÇÃO | UND | 50 | 4.345,78 |
| 2 | 16 | <b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL MINI M –</b> FEITA EM ALUMÍNIO; COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL EM ALTURA; COM APOIO DE PÉS EM “U”; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 75KG; COM ALMOFADA DE 5 CM DE ALTA DENSIDADE; COM ESTOFAMENTO DO ASSENTO RÍGIDO; COM ESTOFAMENTO DO ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO; COM PROTETOR DE ROUPAS DE ALUMÍNIO COM ABAS; COM ENCOSTO REBATÍVEL; COM LARGURA DO ASSENTO DO 24 AO 36, PROFUNDIDADE                                                                                                                             | UND | 40 | 4.330,60 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |          |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|
|   |    | DO ASSENTO DO 24 AO 36 E ALTURA DO ENCOSTO DO 24 AO 36.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |          |
| 2 | 17 | <b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL MINI K</b> – FEITA EM ALUMÍNIO; COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL EM ALTURA; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 75 KG; COM ALMOFADA DE 5 CM DE ALTA DENSIDADE; APOIO DE PÉS PLATAFORMA REBATÍVEL; COM ESTOFAMENTO DO ASSENTO RÍGIDO; COM ESTOFAMENTO DO ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO; COM PROTETOR DE ROUPAS DE ALUMÍNIO COM ABAS; COM ENCOSTO REBATÍVEL; COM LARGURA DO ASSENTO DO 24 AO 36, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DO 24 AO 36 E ALTURA DO ENCOSTO DO 24 AO 34. | UND | 40 | 4.205,54 |
| 2 | 18 | <b>CADEIRA DE RODAS ESTAR POSTURAL</b> – FEITA EM ALUMÍNIO; COM TILT COM REGULAGEM COM PEDAL; COM ENCOSTO ANATÔMICO COM TECIDO AUTOMOTIVO E CINTO 4 PONTOS; COM SISTEMA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS; COM APOIOS AJUSTÁVEIS PARA BRAÇOS, PÉS E CABEÇA; COM APOIOS DE BRAÇO E PÉS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 70 KG; COM LARGURA DO ASSENTO DE 36 A 40 CM                                                                                      | UND | 40 | 3.442,06 |
| 2 | 19 | <b>CADEIRA M3</b> – FEITA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; COM APOIO DE PÉS TIPO “U”; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120KG; COM APOIO DE BRAÇOS TUBULAR; COM AJUSTE DO CENTRO DE GRAVIDADE; COM CAMBAGEM; COM ÂNGULO AJUSTÁVEL DO PEDAL; COM PROTETOR DE ROUPAS DE ALUMÍNIO COM ABAS; COM REGULAGEM DOS APOIOS DE PÉS DO 40 AO 48; COM QUADRO MONOBLOCO                                                                                                                                         | UND | 20 | 6.948,60 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |           |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----------|
| 2 | 20 | <b>CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM OPÇÕES DE ARO 13 E 20 - LARGURA DO ASSENTO NAS MEDIDAS (33/34CM, 35/37CM, 43/41CM, 44/45CM, 49/50CM, 54/55CM, 59/60CM), PROFUNDIDADE DE ASSENTO COM POSSIBILIDADES DE TAMANHO (37,42,47 E 52), ALTURA DO 54/55CM, 59/60CM), PROFUNDIDADE DE ASSENTO COM POSSIBILIDADES DE TAMANHO (37,42,47 E 52), ALTURA DO ENCOSTO (30, 35, 40, 45 E 50), COM OPÇÕES DO JOYSTICK DO LADO DIREITO E ESQUERDO</b> | <b>UND</b> | 30  | 13.880,00 |
| 2 | 21 | <b>ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA ASSENTO DA CADEIRA DE RODA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>UND</b> | 150 | 163,80    |
| 2 | 22 | <b>ADAPTAÇÃO PARA APOIO DE PÉS DE CADEIRA DE RODAS UNILATERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>UND</b> | 150 | 170,33    |
| 2 | 23 | <b>ADAPTAÇÃO PARA APOIO DE PÉS DE CADEIRA DE RODAS BILATERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>UND</b> | 150 | 183,73    |
| 2 | 24 | <b>ADAPTAÇÃO COM ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>UND</b> | 100 | 241,20    |
| 2 | 25 | <b>ADAPTAÇÃO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>UND</b> | 150 | 183,28    |
| 2 | 26 | <b>ADAPTAÇÃO PARA APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS - UNILATERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>UND</b> | 200 | 140,53    |
| 2 | 27 | <b>ADAPTAÇÃO PARA APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS - BILATERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>UND</b> | 150 | 139,19    |
| 2 | 28 | <b>ALMOFADA LOMBAR TORÁCICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UND</b> | 100 | 191,88    |
| 2 | 29 | <b>ADAPTAÇÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA DIGITALIZADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>UND</b> | 100 | 13.420,00 |
| 2 | 30 | <b>ADAPTAÇÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>UND</b> | 150 | 455,38    |
| 2 | 31 | <b>ADAPTAÇÃO COM APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS BILATERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UND</b> | 100 | 346,00    |
| 2 | 32 | <b>ADAPTAÇÃO COM APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS UNILATERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>UND</b> | 100 | 324,41    |
| 2 | 33 | <b>ADAPTAÇÃO COM APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UND</b> | 100 | 253,87    |
| 2 | 34 | <b>ADAPTAÇÃO COM ASSENTO DIGITALIZADO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>UND</b> | 40  | 325,04    |
| 2 | 35 | <b>ADAPTAÇÃO COM APOIO DE TRONCO DIGITALIZADO PARA DEFORMIDADES DO TRONCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>UND</b> | 100 | 246,94    |
| 2 | 36 | <b>ADAPTAÇÃO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO BORBOLETA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>UND</b> | 200 | 225,59    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |           |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----------|
| 2 | 37 | <b>ADAPTAÇÃO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO CAMISETA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>UND</b> | 100 | 1.674,80  |
| 2 | 38 | <b>ADAPTAÇÃO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÉLVICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>UND</b> | 150 | 82,30     |
| 2 | 39 | <b>ADAPTAÇÃO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO TORÁCICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>UND</b> | 100 | 182,89    |
| 2 | 40 | <b>ADAPTAÇÃO COM MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>UND</b> | 100 | 1.931,00  |
| 3 | 1  | <b>CARRINHO POSTURAL INFANTIL TAMANHO 1</b> – CHASSI DOBRÁVEL FEITO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; SUSPENSÃO TRASEIRA INDEPENDENTE; BARRA DE CONDUÇÃO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL; BOLSO DE ARMAZENAMENTO INFERIOR; RODAS TRAZEIRAS EM EVA COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO; SISTEMA DE ANCORAGEM PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS ADAPTADOS INTEGRADOS À ESTRUTURA; ASSENTO MULTIPROFISSIONAL E AJUSTÁVEL EM ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO DE PERNAS; INCLINAÇÃO DO ASSENTO , ENCOSTO E ÂNGULO DE JOELHO AJUSTÁVEIS; ASSENTO COM TILT DE 30”; MECANISMO DE QUICK-RELEASE (REMOVER E ALTERAR POSIÇÃO DO ASSENTO – POSIÇÃO DE VIAGEM E CONDUTOR); APOIO PARA PÉS REBATÍVEIS; SUPORTE DE TRONCO; SUPORTE DE QUADRIS AJUSTÁVEIS. | <b>UND</b> | 20  | 24.253,66 |
| 3 | 2  | <b>CARRINHO POSTURAL INFANTIL TAMANHO 2</b> – CHASSI DOBRÁVEL FEITO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; SUSPENSÃO TRASEIRA INDEPENDENTE; BARRA DE CONDUÇÃO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL; BOLSO DE ARMAZENAMENTO INFERIOR; RODAS TRAZEIRAS EM EVA COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO; SISTEMA DE ANCORAGEM PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS ADAPTADOS INTEGRADOS À ESTRUTURA; ASSENTO MULTIPROFISSIONAL E AJUSTÁVEL EM ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO DE PERNAS; INCLINAÇÃO DO ASSENTO , ENCOSTO E ÂNGULO DE JOELHO AJUSTÁVEIS; ASSENTO COM TILT DE 30”; MECANISMO DE QUICK-RELEASE (REMOVER E                                                                                                                                          | <b>UND</b> | 20  | 24.253,66 |



Assinado por 2 pessoas: LAYSCA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/86c7174f4c4c4889349f95e810f0f0e60cd0d93855c7144c4c4e932476191>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |          |
|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|
|   |   | 130 MMHG; POTÊNCIA DO MOTOR<br>10VA/60HZ                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |          |
| 6 | 1 | <b>ÓRTESE SUROPODÁLICA (AFO) ADULTO E INFANTIL</b> – ÓRTESE PROJETADA PARA ENVOLVER O PÉ E O TORNOZELO; PROPORCIONANDO SUPORTE, ESTABILIZAÇÃO E CORREÇÃO DE PROBLEMAS BIOMECÂNICOS; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; | UND | 100 | 571,26   |
| 6 | 2 | <b>ÓRTOSE PUNHO-MÃO ADULTO E INFANTIL</b> – PROJETADO PARA ESTABILIZAR OU FAVORECER POSIÇÃO PUNHO E MÃO; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                            | UND | 50  | 72,00    |
| 6 | 3 | <b>ÓRTESE ABDUTORA DO POLEGAR ADULTO E INFANTIL</b> – PARA POSICIONAMENTO FUNCIONAL DO POLEGAR; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                                     |     | 20  | 330,73   |
| 6 | 4 | <b>ÓRTESE SUBTALAR</b> - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL EASY FORM.                                                                                                                                                                | UND | 20  | 64,73    |
| 6 | 5 | <b>ÓRTESE SUROPODÁLICA DE REAÇÃO AO SOLO ADULTO E INFANTIL</b> - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                                                                    | UND | 20  | 517,77   |
| 6 | 6 | <b>ÓRTESE CRUROPODÁLICA(KAFO)</b> – DISPOSITIVO PARA MEMBROS INFERIORES QUE VISA DAR SUPORTE E ESTABILIDADE AO MEMBRO INFERIOR ABRANGENDO A REGIÃO DO JOELHO, TORNOZELO E PÉ; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS                                                                    | UND | 100 | 1.068,51 |



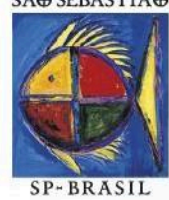
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE SAÚDE



|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |          |
|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|
|   |   | CONFORME PRESCRIÇÃO<br>PROFISSIONAL; EM MATERIAL<br>TERMOPLÁSTICO                                                                                                                                                                                                                     |     |    |          |
| 6 | 7 | <b>ÓRTESE DO TIPO HKAFO</b> - DISPOSITIVO<br>PARA MEMBROS INFERIORES QUE VISA<br>DAR SUPORTE AO MEMBRO INFERIOR<br>ABRANGENDO O QUADRIL , JOELHO,<br>TORNOZELO E PÉ; MEDIDAS E<br>ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS<br>CONFORME PRESCRIÇÃO<br>PROFISSIONAL ; EM MATERIAL<br>TERMOPLÁSTICO | UND | 50 | 2.892,97 |
| 6 | 8 | <b>ÓRTESE MOLA DE CODEVILLA-</b><br>DISPOSITIVO INDICADO PARA LESÕES<br>DO NERVO TIBIAL (PÉ CAÍDO) ;MEDIDAS<br>E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS<br>CONFORME PRESCRIÇÃO<br>PROFISSIONAL; EM MATERIAL<br>TERMOPLÁSTICO.                                                                  | UND | 20 | 2.749,11 |
| 7 | 1 | <b>TALA EXTENSORA DE JOELHO ADULTO<br/>E INFANTIL</b> - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES<br>A SEREM REALIZADAS CONFORME<br>PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; PARA USO<br>NOS MEMBROS INFERIORES.                                                                                                           | UND | 60 | 200,52   |
| 7 | 2 | <b>TALA EXTENSORA DE COTOVELO<br/>ADULTO E INFANTIL</b> - MEDIDAS E<br>ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS<br>CONFORME PRESCRIÇÃO<br>PROFISSIONAL; PARA USO NOS<br>MEMBROS SUPERIORES.                                                                                                      | UND | 30 | 1.797,67 |
| 8 | 1 | <b>SAPATO ORTOPÉDICO</b> - MEDIDAS E<br>ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS<br>CONFORME PRESCRIÇÃO<br>PROFISSIONAL; EM MATERIAL<br>ADEQUADO.                                                                                                                                                | UND | 40 | 793,33   |
| 8 | 2 | <b>PALMILHA PARA COMPENSAÇÃO DE<br/>DIFERENÇAS DE MEMBROS:</b><br>CONFECCIONADA SOB MEDIDA E DE<br>ACORDO COM A PRESCRIÇÃO<br>PROFISSIONAL.                                                                                                                                           | UND | 60 | 659,83   |
| 8 | 3 | <b>CALÇADO PARA COMPENSAÇÃO DE<br/>DIFERENÇA DE MEMBROS INFERIORES</b><br>– FEITO SOB MEDIDA CONFORME<br>PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL.                                                                                                                                                     | UND | 60 | 692,97   |
| 8 | 4 | <b>CALÇADOS ANATÔMICOS</b> – COM<br>PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS;<br>CONFORME PRESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                           | UND | 50 | 409,03   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



|    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |           |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
|    |   | PROFISSIONAL; EM MATERIAL ADEQUADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |           |
| 8  | 5 | <b>PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES</b> - CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL ADEQUADO.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 60  | 414,23    |
| 8  | 6 | <b>SANDÁLIA ORTOPÉDICA INFANTIL</b> - MEDIDAS A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; COM CANO ALTO; FORRO EM COURO; CONTRAFORTE RÍGIDO, 3 (TRÊS) CORREIAS EM VELCRO; SOLADO EM BORRACHA LATEX.                                                                                                                                                                        | UND | 150 | 569,19    |
| 8  | 7 | <b>BOTA ORTOPÉDICA INFANTIL</b> - MEDIDAS A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL ADEQUADO; FORRO EM COURO MACIO ACOLCHOADO; SOLADO DE BORRACHA LÁTEX; SALTO THOMAS; CONTRAFORTE RÍGIDO.                                                                                                                                                                   | UND | 150 | 520,12    |
| 9  | 1 | <b>COLETE POSTURAL PARA ESCOLIOSE 3D</b><br>- MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 30  | 3.597,11  |
| 9  | 2 | <b>COLETE DE MILWAUKEE</b> - ÓRTESE CONFECCIONADA SOB MEDIDA, COM OBJETIVO DE ESTABILIZAR A COLUMNA VERTEBRAL, CORRIGIR E MANTER AS CURVAS ESCOLIÓTICAS.                                                                                                                                                                                                                            | UND | 30  | 2.773,35  |
| 10 | 1 | <b>PRÓTESE TRANSFEMURAL COM JOELHO 3R15 E PÉ 1D10 MODULAR AÇO</b><br>= COM ENCAIXE TIPO CONTENÇÃO ISQUIÁTICA ( CAT-CAM); EM MATERIAL POLIETILENO FLEXÍVEL COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO; VÁLVULA COM ROSCA PARA TERMOMOLDAGEM; COM JOELHO MODELO 3R15 E PÉ DINÂMICO MODELO 1D10; COM OPÇÃO DE ESPUMA, MEIA COSMÉTICA E LINER EM GEL OU SILICONE CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL. | UND | 20  | 1.870,44  |
| 10 | 2 | <b>PRÓTESE TRANSFEMURAL COM JOELHO 3R15 E PÉ 1H38 MODULAR AÇO</b><br>- COM ENCAIXE TIPO KBM; EM RESINA ACRÍLICA; COM CARTUCHO INTERNO EM POLIFÓRMIO; LAMINAÇÃO EM FIBRA DE                                                                                                                                                                                                          | UND | 20  | 19.633,33 |

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º Andar – Centro – São Sebastião/SP

Fone: (12) 3891-3469 / E-mail: gabinete.saude@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/98071-7473EC-30B0D9-4F05>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |           |
|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|
|    |    | CARBONO; ESTRUTURA EM AÇO; PÉ DINÂMICO; MEIA E ESPUMAS COSMÉTICAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                  |     |    |           |
| 10 | 3  | <b>PRÓTESE TRANSTIBIAL</b> – MODULAR; COM ENCAIXES TIPO KBM, PTS OU PTB; EM RESINA ACRÍLICA; COM CARTUCHO INTERNO EM POLIFÓRMIO; COM LAMINAÇÃO EM FIBRA DE CARBONO; ESTRUTURA EM AÇO; PÉ DINÂMICO; MEIA ESPUMA COSMÉTICA; JOELHEIRA ELÁSTICA DA COR DA PELE; COM 4 (QUATRO) MEIAS PARA COTO EM ALGODÃO SEM COSTURA. | UND | 30 | 4.836,67  |
| 10 | 4  | <b>PROTESE DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL</b> – MODULAR; COM ENCAIXE TIPO CESTO; MATERIAL DE POLIPROPILENO; ARTICULAÇÃO DE QUADRIL METAL LEVE MONOCÊNTRICA; COM IMPULSOR INTERNO; JOELHO MODULAR COM FREIO EM AÇO INOXIDÁVEL MONOCÊNTRICO COM IMPULSOR; PÉ DINÂMICO; ESTRUTURA EM AÇO; MEIA E ESPUMA COSMÉTICA.          | UND | 10 | 4.965,67  |
| 10 | 5  | <b>PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DE PÉ</b> – TIPO SAYME                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 20 | 8.496,97  |
| 10 | 6  | <b>PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DE PÉ</b> – TIPO PIROGOFF                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 20 | 1.699,63  |
| 10 | 7  | <b>PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DE PÉ</b> – TIPO LISFRANC                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 20 | 8.500,00  |
| 10 | 8  | <b>PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DE PÉ</b> – TIPO CHOPARD                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 20 | 829,80    |
| 10 | 9  | <b>PRÓTESE PROVISÓRIA TIPO PILÃO TRANSFEMORAL CAT-CAM SACH</b> – PRÓTESE PROVISÓRIA COM ENCAIXE DO TIPO CAT-CAM EM POLIPROPILENO; COM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO, PÉ TIPO SACH COM SOLADO ANTIDERRAPANTE.                                                                                                             | UND | 20 | 11.411,67 |
| 10 | 10 | <b>PRÓTESE PROVISÓRIA TIPO PILÃO TRANSFEMORAL QUADRIL SACH</b> - PRÓTESE PROVISÓRIA COM ENCAIXE DO TIPO QUADRILATERAL EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO, PÉ TIPO SACH COM SOLADO ANTIDERRAPANTE.                                                                                                         | UND | 20 | 40.292,11 |







4. Quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir apenas como referência.

A Administração também se reserva o direito de vedar a contratação de marca ou produto (Art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021) quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual

## I.I. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

**Natureza do objeto:** Fornecimento, sob demanda, de órteses, próteses e meios de locomoção (OPM), caracterizados como bens especializados, personalizados e confeccionados ou adaptados conforme prescrição clínica e necessidades funcionais específicas dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde, podendo envolver atividades técnicas acessórias indispensáveis à adequada entrega, adaptação funcional, prova e assistência técnica dos dispositivos, sem descaracterizar a natureza predominante de fornecimento de bens.

**Forma de fornecimento:** Credenciamento de fornecedores especializados, com contratações formalizadas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

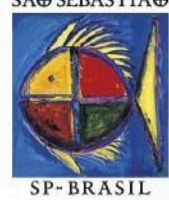
**Unidade de fornecimento:** Unidade, par, conjunto ou dispositivo confeccionado sob medida, conforme especificação técnica de cada item constante deste Termo de Referência.

## I.II. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município.

Esclarece-se que, até o presente momento, o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalmente instituído no âmbito da Administração Municipal, encontrando-se em fase de estruturação e implementação dos instrumentos de planejamento e governança previstos na Lei nº 14.133/2021. Tal circunstância decorre do processo de adequação administrativa ao novo regime jurídico das contratações públicas, estando em andamento as providências necessárias à consolidação do planejamento logístico e estratégico das aquisições municipais.

Não obstante a ausência de previsão específica no PAC, a realização da presente contratação mostra-se necessária e devidamente justificada em razão da natureza assistencial da demanda, relacionada ao fornecimento de Órteses, Próteses e Meios



de Locomoção (OPMs) a pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, cujas necessidades decorrem de prescrições clínicas individualizadas e, em diversos casos, de determinações judiciais.

A demanda possui caráter contínuo, variável e imprevisível, não sendo possível estimar com precisão, no momento da elaboração do planejamento anual, o quantitativo, a tipologia dos dispositivos e o momento exato de sua necessidade, circunstâncias que justificam a adoção de providências administrativas supervenientes.

A contratação fora do planejamento anual encontra respaldo no art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 9.136/2023, que admitem ajustes no planejamento das contratações diante de demandas não previstas inicialmente, especialmente quando relacionadas à garantia da continuidade de serviços públicos essenciais, como a assistência à saúde.

Ressalta-se que a não realização tempestiva da contratação poderá acarretar risco de desassistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), agravamento de condições clínicas e aumento da judicialização de demandas por dispositivos ortopédicos, o que reforça o caráter imprescindível e inadiável da medida.

Por fim, a Administração compromete-se a adotar as providências necessárias para a plena implementação e observância do Plano Anual de Contratações nos próximos ciclos de planejamento, de modo a fortalecer as práticas de governança, gestão de riscos e racionalização das aquisições públicas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, ainda que não prevista no PAC, a contratação mostra-se juridicamente possível e administrativamente necessária, devendo ser formalizada por meio do credenciamento de fornecedores especializados, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento assistencial à população.

O modelo adotado é o credenciamento, o qual se mostra técnica e administrativamente viável e vantajoso para a Administração, por possibilitar a realização de contratações simultâneas em condições previamente padronizadas, na forma paralela e não excludente, conforme previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Tal sistemática contribui para maior agilidade, eficiência e continuidade no atendimento das demandas assistenciais relacionadas ao fornecimento de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção, especialmente diante do caráter variável e imprevisível dessas necessidades.

Nesse contexto, o credenciamento apresenta-se como instrumento adequado para suprir demandas supervenientes não contempladas no planejamento anual das



contratações, assegurando o atendimento oportuno aos usuários do serviço público de saúde, sem prejuízo das medidas em curso para o aperfeiçoamento dos instrumentos de governança e planejamento institucional.

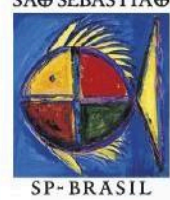
### **I.III. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

- a. O Plano de Logística Sustentável (PLS) é, primariamente, um instrumento de elaboração obrigatória apenas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- b. No caso do Município de São Sebastião/SP, não há obrigatoriedade legal de adoção de um Plano de Logística Sustentável que condicione a validade desta contratação. Não se trata de uma contratação com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, o que poderia sujeitá-la à legislação federal específica.
- c. No que diz respeito aos critérios de sustentabilidade intrínsecos ao objeto, a contratação de Órteses, Próteses e Outros Meios de Locomoção (OPM) não se aplica aos requisitos usuais de logística sustentável.
- d. Isso ocorre porque os itens de OPM são, em sua maioria, confeccionados sob medida para cada pessoa, sendo, portanto, exclusivos para cada paciente. A natureza personalizada e de consumo individual desses equipamentos médicos impede que sejam objeto de logística reversa ou descarte centralizado pela Administração, como ocorreria com bens de consumo comum.
- e. Desta forma, após a dispensação (entrega) ao paciente, cabe a cada usuário a responsabilidade pelo adequado manuseio, conservação e descarte do item, dispensando a Administração Municipal de uma previsão formal no PLS para estes bens específicos.

### **II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO QUE CONSISTIRÁ NA REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE, QUANDO ESTE FOR REALIZADO.**

Está justificativa é baseada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) Nº 001/2024 (que serve como referência para o objeto OPM).

1. Fundamentação no Estudo Técnico Preliminar (ETP): A necessidade da contratação está detalhada no Estudo Técnico Preliminar. O procedimento escolhido é o Credenciamento (processo auxiliar de contratação).
2. Problema a Ser Resolvido e Necessidade Premente: A contratação é justificada pela inexistência de uma Oficina Ortopédica no município de São Sebastião e pela necessidade de atender à elevada demanda de pacientes que precisam de Órteses, Próteses e Outros Meios de Locomoção (OPM's).



3. Modelo de Aquisição Justificativa (Credenciamento): A escolha do Credenciamento se deve à necessidade de personalização de cada equipamento. Esse modelo confere maior agilidade e eficiência na dispensação desses itens. A aquisição por ata de registro de preços e as aquisições individuais por dispensa de licitação tornam-se inviáveis dada a natureza personalizada do objeto. O Credenciamento é adotado na modalidade paralela e não excludente, permitindo contratações simultâneas em condições padronizadas (Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
4. Finalidade Social: A finalidade do Credenciamento é a seleção, indicação e entrega de OPM para pessoas com deficiência, observando as Normas e Protocolos de Atendimento à Pessoa com Deficiência da Rede de Cuidados. As despesas serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

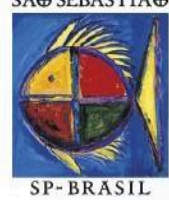
#### **Justificativa quanto à reserva orçamentária no procedimento de credenciamento**

O procedimento em análise refere-se à instituição de credenciamento de fornecedores para fornecimento de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPM), nos termos dos arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como procedimento auxiliar destinado à formação de cadastro de interessados aptos à futura contratação.

Importa destacar que o credenciamento, por sua natureza jurídica, não configura contratação imediata nem gera, por si só, obrigação de aquisição ou execução de despesa pública. Trata-se de etapa preparatória e organizacional da contratação, que tem por finalidade permitir à Administração selecionar previamente fornecedores habilitados para atendimento de demandas que se concretizarão de forma superveniente e sob demanda.

As contratações propriamente ditas ocorrerão posteriormente, mediante formalização específica por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ocasião em que serão definidos o objeto individualizado, o quantitativo necessário, o valor correspondente e o prazo de execução.

Somente nesse momento — ou seja, na formalização de cada contratação decorrente do credenciamento — será realizada a prévia verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, com a emissão da competente nota de reserva e empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



A realização de reserva orçamentária global antecipada, no momento do credenciamento, não se mostra adequada, uma vez que não há definição prévia de quantitativos nem obrigação certa de aquisição, sendo a demanda variável e vinculada a prescrições clínicas individualizadas, fluxos assistenciais da rede municipal de saúde e eventuais determinações judiciais.

Ressalta-se, contudo, que o Termo de Referência apresenta estimativa técnica de consumo baseada em histórico assistencial e projeções da área demandante, bem como indica a existência de dotação orçamentária compatível com a natureza da despesa, além de constar nos autos Declaração de Compatibilidade Orçamentária que atesta adequação à Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Dessa forma, a sistemática adotada garante que nenhuma contratação será formalizada sem a prévia cobertura orçamentária necessária, assegurando observância aos princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e da boa governança das contratações públicas

### **III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**

A solução a ser implementada consiste no credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPM), destinados a pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Sebastião, em atendimento às prescrições médicas emitidas pelos profissionais habilitados. Este procedimento auxiliar (Credenciamento) é escolhido por ser viável e vantajoso para a Administração, permitindo contratações simultâneas em condições padronizadas (paralela e não excludente, Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021).

#### **A. Ciclo de Vida do Objeto (OPM)**

A execução do objeto deve respeitar um ciclo de vida que enfatiza a personalização e a aprovação técnica dos itens, uma vez que a maioria das OPMs é confeccionada sob medida. O ciclo de vida compreende as seguintes etapas, que são de responsabilidade da Contratada e devem ser cumpridas dentro das dependências do Centro Especializado em Reabilitação:

1. Prescrição Clínica – Indicação do Item: O profissional de saúde responsável indica o item, conforme os protocolos técnicos e o Instrutivo de Reabilitação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência/2014. A demanda é formalizada pela Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração.
2. Produção/Fornecimento: A empresa credenciada é responsável pela confecção sob medida ou entrega do produto. O prazo de entrega deve ser de até 60 (sessenta) dias corridos a partir da aferição das medidas.



3. A primeira etapa de aferição de medidas poderá ser realizada nas dependências da empresa contratada, especialmente quando se tratar de avaliação inicial, estudo técnico do caso ou definição preliminar do modelo e das especificações da órtese, prótese ou meio de locomoção, conforme prescrição profissional.

Após a realização da medida inicial, todas as etapas subsequentes que demandem contato direto com o paciente, tais como provas, adaptações, ajustes finais, revisões e validação do encaixe funcional, deverão ser realizadas preferencialmente no âmbito do Município de São Sebastião, nas dependências do Centro de Reabilitação ou em outra unidade de saúde indicada pela Administração.

Essa exigência decorre do perfil dos usuários atendidos, os quais, em sua maioria, apresentam mobilidade reduzida, limitações físicas significativas ou condições clínicas que dificultam ou inviabilizam deslocamentos frequentes até a sede da empresa fornecedora. Assim, caberá à contratada realizar o deslocamento de seus profissionais ao Município sempre que necessário, sem ônus adicional para a Administração ou para o paciente.

As Órteses, Próteses e Meios de Locomoção somente serão dispensadas aos pacientes após a realização de todos os ajustes necessários e mediante a devida aprovação dos profissionais habilitados do Centro de Reabilitação ou em uma unidade competente, garantindo a adequação técnica, a segurança, o conforto e a efetiva funcionalidade do equipamento fornecido.

4. Utilização pelo Paciente: Fase de uso contínuo, onde a funcionalidade e a segurança do equipamento devem ser mantidas.

5. A garantia dos equipamentos como Próteses, cadeiras de rodas adaptadas, andadores e demais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega, podendo ser realizada manutenção e assistência técnica por parte da contratada nos casos que essa se fizer suficiente.

6. Fica garantida uma revisão após 6 (seis) meses de entrega da órtese, não cabendo qualquer custo adicional à contratada para adaptações de encaixe que façam necessárias.

7. As órteses, talas e demais materiais corretivos deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da entrega, podendo ser realizada manutenção e assistência técnica por parte da contratada nos casos que essa se fizer suficiente

**Substituição ou Descarte:** Ao término da vida útil, o descarte é de responsabilidade do usuário, devido à natureza personalizada do item. No entanto, a nova concessão poderá ser autorizada, e o processo deve observar normas de descarte ambientalmente adequado.

#### **B. Especificações Técnicas e de Qualidade**

As especificações técnicas detalhadas de cada item, bem como os quantitativos estimados, unidades de medida e requisitos de qualidade, constam integralmente do Item I deste Termo de Referência e da listagem anexa, e não são repetidas neste



tópico, conforme prática comum e aceita em documentos extensos como este.

A documentação de referência indica requisitos rigorosos de qualidade, incluindo:

- **Necessidade de Registro e Certificação:** A contratada deve apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde de acordo com as normas da ANVISA, além da Licença de Funcionamento e o Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União referente aos produtos cotados.
- **Qualificação Técnica:** A empresa deve comprovar a capacidade técnico-operacional com certidões ou atestados que demonstrem a execução de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- **Detalhe dos Itens:** As descrições técnicas dos itens, como as Próteses Endoesqueléticas Transfemorais e as Cadeiras de Rodas Monobloco, são extremamente detalhadas e sob medida.

### **III.I CRITÉRIO DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA**

A distribuição das demandas decorrentes do presente credenciamento observará, como regra geral, o critério objetivo de rodízio sequencial por item, aplicável a todos os fornecedores regularmente credenciados e aptos ao fornecimento, assegurando alternância equitativa, tratamento isonômico, impessoalidade, transparência e ampla participação, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de organização inicial do procedimento, será estabelecido prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do edital, para recebimento dos pedidos de credenciamento. Todos os interessados que tiverem seus requerimentos devidamente analisados e deferidos dentro desse período inicial participarão de sorteio público, a ser realizado separadamente por item ou grupo de itens, com o objetivo de definir a ordem inaugural de convocação no rodízio.

O sorteio será formalmente registrado em ata, com identificação dos participantes, da ordem definida e da data de realização, devendo o resultado ser amplamente divulgado por meio oficial e disponibilizado para consulta dos interessados e dos órgãos de controle.

Encerrada a fase inicial, novos interessados poderão requerer credenciamento a qualquer tempo, durante toda a vigência do edital. Uma vez deferido o pedido, o novo credenciado será automaticamente incluído ao final da ordem sequencial vigente para o respectivo item, passando a integrar o rodízio nas convocações subsequentes, respeitada rigorosamente a ordem estabelecida.

A convocação para atendimento de demanda específica será formalizada pela Administração, devendo o credenciado manifestar-se quanto à possibilidade de fornecimento no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da comunicação. A ausência de manifestação no prazo fixado será interpretada como impossibilidade operacional para aquela demanda, autorizando a convocação do próximo fornecedor na ordem sequencial.



Excepcionalmente, poderá haver superação pontual da ordem do rodízio, desde que exista motivação técnica, clínica ou operacional formalmente justificada e registrada no processo administrativo, especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) urgência assistencial que possa comprometer a recuperação funcional, a segurança ou a qualidade de vida do paciente;
- b) necessidade de continuidade do acompanhamento técnico, prova, adaptação funcional ou ajustes já iniciados por determinado fornecedor;
- c) indisponibilidade técnica comprovada para atendimento das exigências constantes da prescrição clínica ou das especificações técnicas do Termo de Referência;
- d) recusa formal do credenciado ou ausência de manifestação no prazo estabelecido;
- e) descumprimento injustificado de obrigações anteriormente assumidas e ainda não regularizadas;
- f) incompatibilidade técnica específica entre o dispositivo ofertado e a prescrição clínica individual do paciente, devidamente atestada por profissional habilitado da rede municipal de saúde;
- g) cumprimento de decisão judicial ou determinação administrativa que imponha atendimento prioritário ou direcionamento específico.

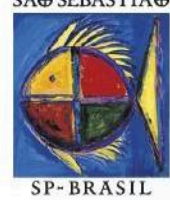
Na ocorrência de quaisquer dessas situações, a demanda será direcionada ao próximo credenciado na ordem sequencial, permanecendo o fornecedor preterido regularmente habilitado para futuras convocações, não se configurando penalidade automática, exclusão do cadastro ou restrição à sua participação no credenciamento.

O controle da ordem de convocação, das manifestações dos credenciados, das justificativas técnicas para eventuais exceções e das contratações realizadas será mantido em registro administrativo atualizado, preferencialmente em meio eletrônico, garantindo rastreabilidade, publicidade e transparência dos atos, bem como possibilitando a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

Cada empresa interessada deverá indicar, no requerimento de credenciamento, os itens ou grupos de itens para os quais pretende se habilitar, sendo organizada lista específica de rodízio para cada item ou grupo de itens, de modo a assegurar adequada distribuição da demanda conforme a capacidade técnica declarada.

O critério ora estabelecido visa conciliar a observância rigorosa dos princípios da isonomia e da impessoalidade com a necessidade de assegurar eficiência administrativa, qualidade técnica do fornecimento, continuidade assistencial e segurança do paciente, mostrando-se especialmente adequado à natureza personalizada do fornecimento de órteses, próteses e meios de locomoção.

#### **IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, QUE SÃO AS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS QUE A SOLUÇÃO CONTRATADA DEVE TER PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, INCLUINDO OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE PARA POSSIBILITAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA;**



A presente contratação tem como finalidade o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPMs), de acordo com prescrições médicas e protocolos da Rede Municipal de Saúde de São Sebastião/SP, garantindo atendimento integral, ágil e de qualidade aos usuários.

São requisitos indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender a essa finalidade, assegurando padrões mínimos de qualidade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa:

**a. Habilitação da credenciada**

**1. Habilitação jurídica**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, registrado na Junta Comercial (sociedades empresárias) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (sociedades simples), que comprove objeto social compatível com fornecimento de OPMs;
- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira;
- Prova de eleição/designação da diretoria;
- Cópia de RG, CPF e comprovante de residência dos administradores/diretores.

**2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal compatível com o objeto;
- Certidão conjunta de débitos federais e dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



**3. Declarações obrigatórias**

A empresa deverá declarar que:

- Atende a todos os requisitos de habilitação (art. 63, I, Lei 14.133/2021);
- Cumpre integralmente a legislação trabalhista e previdenciária (art. 63, §1º, Lei 14.133/2021);
- Não emprega menores em situações vedadas pela CF/88;
- Não utiliza trabalho degradante ou forçado;
- Cumpre reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados do INSS;
- Está ciente da observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento das informações pessoais dos pacientes;
- Se ME ou EPP, não possui impedimentos previstos na LC 123/2006;
- Não incorre em impedimentos do art. 14 da Lei 14.133/2021;
- Está ciente das condições locais e do conteúdo deste TR.

**b. Critérios de sustentabilidade**

As empresas credenciadas deverão:

- Utilizar, quando aplicável, materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis e de baixo impacto ambiental;
- Acondicionar produtos em embalagens individuais, seguras e preferencialmente recicláveis, evitando desperdício;
- Implementar práticas de logística reversa, recolhendo produtos inservíveis ou peças substituídas;
- Observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas técnicas da ABNT.

**c. Requisitos específicos para fornecimento de OPMs**

**1. Padrões de qualidade e segurança**

- Atendimento integral às prescrições médicas e especificações técnicas descritas no Item I deste TR;
- Produção sob medida, quando aplicável, com validação por profissionais da rede municipal;
- Utilização de materiais hipoalergênicos, resistentes e adequados ao uso contínuo;
- Conformidade com protocolos nacionais de reabilitação (MS, 2014).

**2. Garantia e manutenção**



- Obrigação de substituição ou reparo em até 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis, sem custo adicional;
  - Fornecimento de manual de uso e conservação, quando aplicável.
  - A garantia dos equipamentos como Próteses, cadeiras de rodas adaptadas, andadores e demais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega, podendo ser realizada manutenção e assistência técnica por parte da contratada nos casos que essa se fizer suficiente.
  - Fica garantida uma revisão após 6 (seis) meses de entrega da órtese, não cabendo qualquer custo adicional à contratada para adaptações de encaixe que façam necessárias.
  - As órteses e demais materiais correlatos deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da entrega, podendo ser realizada manutenção e assistência técnica por parte da contratada nos casos que essa se fizer suficiente
  - Deverá ser disponibilizada assistência técnica e manutenção, sem custo adicional
3. Controle de entrega e aceitação

- Recusa imediata de itens em desacordo com a prescrição, devendo ser substituídos pela credenciada sem ônus;
- Embalagens resistentes que preservem a integridade até a entrega final.

### **Justificativa Técnica da Limitação Geográfica da Estrutura de Atendimento**

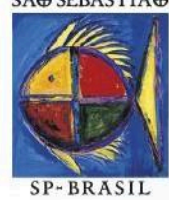
A exigência de manutenção, pela empresa credenciada, de oficina, unidade operacional ou estrutura técnica apta ao atendimento presencial dos pacientes decorre da natureza assistencial e personalizada do objeto, consistente no fornecimento de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPM), cujas etapas de execução demandam acompanhamento contínuo e intervenções presenciais sucessivas.

Tais etapas compreendem, entre outras, avaliação funcional, medições antropométricas individualizadas, provas do dispositivo, ajustes técnicos progressivos, adaptações personalizadas, treinamento de uso, reavaliações periódicas e manutenção corretiva ou preventiva, sendo indispensáveis para garantir a funcionalidade adequada do dispositivo e prevenir intercorrências clínicas, como lesões por pressão, dor, desalinhamento biomecânico, quedas ou abandono terapêutico.

Os usuários atendidos são, em sua maioria, pessoas com deficiência física, amputações, limitações severas de mobilidade ou em processo de reabilitação, frequentemente dependentes de transporte sanitário municipal adaptado, acompanhamento de cuidadores e suporte multiprofissional, o que torna o deslocamento prolongado fator relevante de risco assistencial e de aumento de custos públicos indiretos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



Diante desse contexto, estabelece-se como parâmetro operacional a necessidade de que a empresa credenciada disponha de estrutura apta ao atendimento presencial localizada em distância máxima aproximada de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros, considerando como ponto de referência o endereço administrativo da Secretaria Municipal de Saúde situado à **Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, Centro, São Sebastião – SP.**

O referido parâmetro foi definido com base em análise da realidade logística regional e dos percursos habitualmente realizados pela Administração, considerando que tal distância corresponde, em média, a tempo de deslocamento superior a 3 (três) horas em veículo leve, podendo ser significativamente ampliado quando utilizado transporte sanitário coletivo ou adaptado, especialmente em razão das características da malha viária do litoral norte paulista, que inclui trechos de serra, limitações de acesso e tráfego intenso em períodos sazonais.

Distâncias superiores tendem a comprometer a continuidade da linha de cuidado no âmbito do Sistema Único de Saúde, dificultar o acesso oportuno a ajustes e manutenções necessárias, aumentar o desgaste físico e emocional dos pacientes, elevar os custos com transporte assistencial e potencializar a judicialização de demandas relacionadas à inadequação ou indisponibilidade dos dispositivos.

A proximidade operacional do fornecedor contribui, ainda, para o adequado acompanhamento técnico pelas equipes municipais de saúde, permitindo maior integração entre prescrição clínica, adaptação funcional e validação terapêutica dos dispositivos, em observância ao princípio da integralidade do atendimento e à busca pela efetividade das ações de reabilitação.

Ressalta-se que a exigência possui natureza técnica e assistencial, configurando condição operacional para execução contratual, não constituindo vedação absoluta à participação de interessados sediados fora do referido raio geográfico, desde que comprovada a disponibilidade de unidade descentralizada, parceria técnica local ou equipe itinerante apta a realizar os atendimentos presenciais necessários.

Com vistas à ampliação da competitividade e ao estímulo à participação de fornecedores, será admitido prazo razoável para implantação ou adequação da estrutura operacional exigida, ficando a emissão de Autorizações de Fornecimento condicionada à validação dessa condição pela fiscalização contratual.

Dessa forma, a delimitação geográfica proposta revela-se medida proporcional, razoável e necessária para equilibrar a ampliação da competitividade com a garantia de efetividade da assistência, da segurança do paciente, da eficiência administrativa e da economicidade na aplicação dos recursos públicos, atendendo ao interesse público e às diretrizes do Sistema Único de Saúde.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES DE PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO, LOCAL, INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA, QUANDO FOR O CASO,**

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º Andar – Centro – São Sebastião/SP

Fone: (12) 3891-3469 / E-mail: gabinete.saude@saosebastiao.sp.gov.br

“Fiscalize o seu município” – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)



## REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUINDO REGRAS PARA A INSPEÇÃO, SE APLICÁVEL E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO DE BENS.

O conjunto de requisitos de Recebimento, Garantia e Condições Adicionais para a contratação de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPM) é extremamente robusto e reflete um planejamento detalhado, crucial para bens de saúde que exigem customização e alta qualidade.

### 1. Modelo de Execução (V) e Justificativa da Modalidade

A adoção do Credenciamento é o modelo de execução ideal para o fornecimento de OPMs. Esta modalidade é justificada porque o objeto (OPMs) exige contratações simultâneas em condições padronizadas, caracterizando-se como paralela e não excludente, dada a natureza personalizada e diversificada dos itens. A contratação final decorrente do Credenciamento será formalizada como inexigibilidade de licitação.

A execução do contrato inicia-se com a assinatura. As empresas credenciadas devem estar aptas a atender às solicitações da Secretaria de Saúde de forma contínua e imediata.

### 2. Controle Rigoroso de Qualidade e Entrega

O controle de qualidade é exercido por meio da atuação dos profissionais especializados da rede municipal:

- Local de Execução: As etapas de aferição de medidas, provas, adaptações e ajustes deverão ser realizadas nas dependências da empresa credenciada, que deverá dispor de espaço adequado, acessibilidade e profissionais habilitados para garantir a conformidade dos itens com a prescrição clínica.

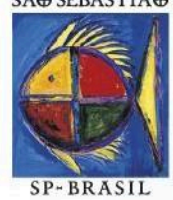
A entrega definitiva dos bens será efetuada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/SP, em endereço previamente informado pela Administração, ocasião em que será realizado o recebimento provisório e a conferência dos materiais. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação técnica e a aceitação formal pela equipe responsável da Secretaria de Saúde.

- Prazo de Entrega: Os prazos de entrega e aferição dos itens será contabilizado de maneira distinta a depender do item solicitado, o qual será contabilizado após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

- Prazos de confecção e entrega de **Órteses**: Deverá ser agendada a realização do molde em até 30 (trinta) dias corridos, após essa em até 30 (trinta) dias corridos deverá ser agendada a data para experimentação e posterior retirada da órtese ou iniciado novo prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega.

- Prazos de confecção e entrega de **Próteses**: Deverá ser agendada a avaliação do paciente em até 30 (trinta) dias corridos, após essa em até 60 (trinta) dias corridos deverá ser agendada a data para experimentação e posterior retirada da órtese, caso não seja necessário qualquer alteração, ou iniciado novo prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega.

- Prazos de ajustes em **cadeiras de rodas adaptadas**: Deverá ser agendada a



avaliação do paciente em até 30 (trinta) dias corridos, após essa em até 60 (sessenta) dias deverá ocorrer a experimentação e posterior retirada da cadeira, caso tudo esteja em conformidade, caso não a entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos.

- Prazos para entrega dos demais itens: Os referidos itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos.
- Poderá haver mudança ou incorporação de outros ritos de entrega a critério da contratante.

### 3. Recebimento (Provisório e Definitivo)

O recebimento é pautado pela aprovação técnica e clínica do produto:

- Recebimento Provisório: É realizado por um servidor ou profissional técnico da saúde, cuja função é verificar a conformidade do bem entregue com a prescrição médica e as especificações do Termo de Referência.
- Recebimento Definitivo: Ocorre apenas após a validação clínica e a emissão de um laudo ou termo de conformidade pelo responsável técnico da rede municipal. É expressamente determinado que a OPM somente será entregue ao paciente após adequados todos os ajustes e devida aprovação pelos profissionais.
- Recusa: Itens entregues em desacordo ou com defeitos poderão ser recusados e deverão ser substituídos pela contratada sem ônus adicional para a Administração. A embalagem do item deve garantir a integridade do produto até seu destino.

### 4. Garantia, Manutenção e Prazo de Correção

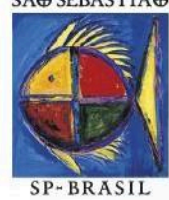
A Garantia estabelece a responsabilidade contínua da empresa credenciada:

A garantia dos equipamentos como Próteses, cadeiras de rodas adaptadas, andadores e demais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega, podendo ser realizada manutenção e assistência técnica por parte da contratada nos casos que essa se fizer suficiente

As órteses e demais materiais correlatos deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da entrega, podendo ser realizada manutenção e assistência técnica por parte da contratada nos casos que essa se fizer suficiente

- Prazo para Correção de Inconformidades: Eventuais ajustes técnicos, reparos, substituições ou adequações necessárias em órteses, próteses e meios de locomoção fornecidos que apresentem defeitos, vícios, falhas de adaptação ou inconformidade com as especificações técnicas deverão ser realizados pela empresa credenciada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da notificação formal emitida pela Administração ou pela equipe técnica responsável.

As intervenções realizadas no período de garantia deverão ocorrer sem qualquer ônus para a Administração ou para o usuário, incluindo custos com retirada, transporte, ajustes, reposição de componentes ou substituição integral do dispositivo, quando necessário, visando assegurar a adequada funcionalidade, segurança e continuidade do uso pelo paciente.



- Assistência Técnica: Cabe à empresa credenciada manter equipe técnica habilitada para atendimento e assistência durante todo o período de garantia.
- No caso da confecção de próteses fica prevista a revisão do encaixe após 6 (seis) meses de uso, não cabendo qualquer ônus a contratante caso seja necessária a realização de novo encaixe.

#### 5. Condições Adicionais de Execução (Sustentabilidade e Fiscalização)

- Rastreabilidade: Todos os itens devem ser entregues acompanhados de Nota Fiscal (em duas vias, conforme Minuta de Contrato), manual de uso e certificado de garantia.
- Sustentabilidade: Embora o Estudo Técnico Preliminar tenha indicado que os critérios de sustentabilidade não se aplicam diretamente aos OPMs por serem itens customizados e de responsabilidade do usuário após a dispensação, a Contratada deve seguir as normas ambientais no que diz respeito à logística e embalagens, que devem ser seguras e preferencialmente recicláveis.

### **VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, COM DESCRIÇÃO DE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA E INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma contínua, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9136/2023, mediante designação de agentes públicos responsáveis.

#### **1. Acompanhamento Técnico:**

O acompanhamento da execução será realizado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião, especialmente os vinculados ao setor de Reabilitação, responsáveis por:

- validar a conformidade técnica dos bens entregues com as especificações do **Item I** deste Termo de Referência e com a prescrição do paciente;
- registrar eventuais não conformidades e solicitar correções ou substituições dentro dos prazos estipulados;
- conferir prazos de garantia e condições de durabilidade dos produtos fornecidos.

#### **2. Fiscalização Administrativa:**

A fiscalização administrativa será exercida por servidores designados pela Secretaria de Saúde, que deverão:

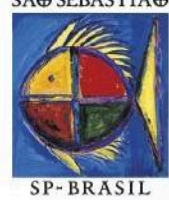
- verificar prazos de entrega no Almoxarifado Central;
- acompanhar as notas fiscais e os documentos de recebimento provisório e definitivo;
- registrar ocorrências em relatório próprio e comunicar à autoridade competente em caso de irregularidades.

#### **3. Agente Público Responsável:**

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º Andar – Centro – São Sebastião/SP

Fone: (12) 3891-3469 / E-mail: [gabinetesaude@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:gabinetesaude@saosebastiao.sp.gov.br)

"Fiscalize o seu município" – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)



Será formalmente designado o **Gestor do Contrato** e o **Fiscal do Contrato**, por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião, devendo constar:

Gestor da Ata/Contrato: Laysa Christina P. do Nascimento, Secretária Municipal da Saúde.

Fiscal do Contrato: Lidiane Santos Correia, Fisioterapeuta, Crefito: 78340, Matrícula: 6702-4, Servidora da PMSS.

Compete ao gestor consolidar os relatórios de acompanhamento, emitir pareceres e propor medidas corretivas quando necessárias. O fiscal e o gestor deverão observar, ainda, as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)** no tratamento das informações dos pacientes.

#### **4. Instrumentos de Controle:**

- Registros em planilhas e relatórios mensais de acompanhamento;
- Termos de recebimento provisório e definitivo;
- Relatórios técnicos do setor de Reabilitação sobre adequação e usabilidade dos itens;
- Registro fotográfico e documental quando houver necessidade de comprovar inconformidade.

### **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

#### **1. Medição dos Fornecimentos:**

A medição será realizada com base nos itens efetivamente fornecidos e entregues pela empresa credenciada, em conformidade com a prescrição do paciente e com as especificações constantes no Item I deste Termo de Referência.

- A entrega dos itens deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/SP.
- O recebimento será registrado mediante Termo de Recebimento Provisório, sujeito à conferência administrativa e técnica.
- O Recebimento Definitivo será formalizado após a validação da conformidade dos produtos, observando-se prazos de garantia e qualidade.

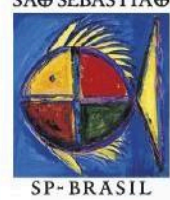
#### **2. Critérios de Pagamento:**

- O pagamento será efetuado apenas após o recebimento definitivo do objeto, atestando-se a plena conformidade com a prescrição e as especificações técnicas.
- As empresas credenciadas deverão emitir a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento, devidamente acompanhada do termo de

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º Andar – Centro – São Sebastião/SP

Fone: (12) 3891-3469 / E-mail: gabinete.saude@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)



recebimento e dos relatórios de conferência.

- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja pendências quanto à execução contratual.

### 3. Glosa e Penalidades:

- Não serão pagos itens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, vícios ou divergências em relação à prescrição clínica.
- Nessas hipóteses, a empresa credenciada deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus para a Administração.
- O descumprimento injustificado dos prazos ou a reincidência em inconformidades poderá ensejar aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital de chamamento.

### 4. Base de Referência:

Os valores unitários de cada item correspondem à tabela de preços apresentada e homologada no processo de credenciamento, servindo como referência para medição e pagamento.

## VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de **procedimento de Credenciamento**, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital serão credenciados para fornecer os bens em condições padronizadas.

### Condições para o Credenciamento:

O interessado deverá:

- apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida;
- Será exigida a apresentação de **catálogo** contendo todos os itens os quais o participante tem interesse de fornecer, indicando marca, modelo e todas as características intrínsecas necessárias, sem prejuízo de novas informações que venham a ser solicitadas, para a aprovação dos referidos itens que virão a ser fornecidos.



- A não aprovação do catálogo inicial gera a necessidade de indicação de outro modelo que venha a atender o solicitado pela equipe técnica.
- Caso não seja apresentado novo modelo a equipe técnica poderá assim desclassificar a referida participante.
- atender aos requisitos de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos neste TR;
- concordar com os valores de referência fixados pela Administração;
- para os itens cujos preços constam na tabela do **Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS)**, não será permitida qualquer forma de reajuste ou redefinição de valores que utilize critérios distintos;
- assinar o **Termo de Credenciamento**, comprometendo-se a cumprir integralmente as condições pactuadas.

#### **Natureza do Credenciamento:**

- O credenciamento terá caráter **paralelo e não excludente**, permitindo a contratação de todos os fornecedores que cumprirem as exigências.
- As contratações decorrentes serão realizadas **por demanda**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/SP e a prescrição clínica individual dos pacientes.
- Não há garantia de volume mínimo de fornecimento, tratando-se de contratação por demanda, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço público.

#### **IX – CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

1. A empresa credenciada deverá, no prazo estabelecido na convocação, comparecer para assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.
2. Para a assinatura do contrato, a credenciada deverá apresentar:
  - comprovação de manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica apresentadas no credenciamento;
  - comprovante de regularidade quanto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além da CNDT;
  - ato de nomeação de representante legal ou procuração válida, quando for o caso;
  - declaração de ciência e cumprimento das normas de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).
3. O contrato somente será assinado se a empresa mantiver todas as condições de habilitação exigidas durante o processo de credenciamento, sob pena de ser desclassificada.
4. Caso a empresa convocada não assine o contrato no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro credenciado, sem prejuízo da aplicação das



penalidades legais.

5. O contrato será formalizado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9.136/2023 e das demais normas aplicáveis, com vigência, condições de execução, garantias e penalidades definidas neste Termo de Referência e no edital.

## **X - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, SE FOR O CASO.**

### **1. Qualificação Técnica para Credenciamento**

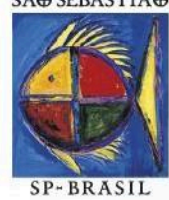
Para fins de ingresso no procedimento de credenciamento, a empresa interessada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior no fornecimento de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPM), ou equipamentos de tecnologia assistiva correlatos, contendo descrição do objeto fornecido, período de execução e avaliação satisfatória quanto à qualidade do atendimento;
- b) Declaração formal da empresa de que dispõe ou terá disponibilidade, no momento da execução contratual, de estrutura operacional mínima adequada para realização de avaliação presencial, medições, provas, adaptações e ajustes técnicos dos dispositivos, compreendendo oficina ortopédica, laboratório técnico, unidade de atendimento ou estrutura equivalente;
- c) Declaração de que possui ou possuirá profissional legalmente habilitado, com formação compatível com atividades de adaptação funcional, avaliação ou acompanhamento do uso de dispositivos ortopédicos ou de mobilidade assistida, sem prejuízo da comprovação específica a ser exigida no momento da contratação.

Parágrafo único. Não será exigido, para fins de credenciamento inicial, registro genérico em conselho profissional específico, devendo a habilitação profissional ser comprovada de forma objetiva e proporcional à complexidade do item a ser efetivamente contratado.

## **DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza do procedimento de credenciamento, de caráter paralelo e não excludente, bem como a variabilidade técnica dos dispositivos a serem fornecidos, a comprovação de requisitos técnicos específicos vinculados diretamente à execução do objeto será exigida no momento da contratação decorrente do credenciamento, conforme a complexidade e as características do item solicitado pela Administração.



Assim, previamente à emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, a empresa credenciada deverá apresentar, quando aplicável:

- a) Comprovação de vínculo com profissional habilitado compatível com o dispositivo a ser fornecido, tais como fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, médico especialista em reabilitação, ortesista/protesista ou outro profissional com qualificação técnica pertinente, admitidas as formas legais de vínculo previstas na legislação vigente;
- b) Comprovação de experiência específica ou capacidade operacional compatível com dispositivos classificados como de média ou alta complexidade, quando assim definido pela área técnica demandante;
- c) Certificados de conformidade técnica, registros sanitários ou declarações de atendimento a normas técnicas aplicáveis ao produto, emitidos por órgãos oficiais, entidades acreditadas ou fabricantes, tais como INMETRO, ABNT, ANVISA ou congêneres, sempre que houver regulamentação específica;
- d) Comprovação da disponibilidade de estrutura técnica ou equipe especializada necessária à adaptação, prova funcional, manutenção ou acompanhamento pós-entrega do dispositivo.

§1º A exigência diferenciada de documentação técnica no momento da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir proporcionalidade, eficiência e qualidade assistencial, evitando restrições indevidas à participação no credenciamento e assegurando que apenas fornecedores aptos executem dispositivos de maior complexidade.

§2º A ausência de comprovação dos requisitos técnicos específicos implicará a não autorização da execução daquele item, sem prejuízo da manutenção do credenciamento para fornecimento de dispositivos compatíveis com a capacidade técnica demonstrada.

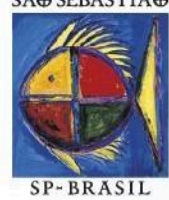
#### **Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa deverá comprovar a sua saúde econômico-financeira por meio da apresentação de:

**Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

Índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), quando cabível.



## **Observações**

- A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas;
- A não comprovação de qualquer requisito técnico ou econômico-financeiro previsto neste item implicará no indeferimento do credenciamento.

## **XI - INDICAÇÃO DE PARÂMETROS OBJETIVOS DE ANÁLISE DE AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO, SE FOR O CASO.**

### **1. Aplicabilidade**

Em razão da natureza do procedimento de credenciamento, de caráter paralelo, não excludente e por demanda, a apresentação de amostra física ou a realização de prova de conceito não será exigida como condição para o credenciamento inicial.

A exigência de amostra ou prova de conceito ocorrerá exclusivamente no momento da contratação, quando houver demanda concreta e específica, e somente para os itens pertencentes aos Lotes 6, 7, 8 e 9, considerando que tais produtos possuem natureza personalizada, demandam avaliação prática de funcionalidade e exigem ajuste presencial, verificação de ergonomia, segurança e adequação ao usuário.

Para os demais lotes, em razão de sua padronização e da possibilidade de avaliação técnica suficiente por meio documental, a análise será realizada mediante apresentação de catálogo técnico, memorial descritivo, ficha técnica, registro sanitário e demais documentos pertinentes ao item.

Somente em situações excepcionalmente justificadas, devidamente fundamentadas pela área técnica competente e formalizadas por despacho da autoridade responsável, poderá ser solicitada a apresentação de amostra ou prova de conceito adicional, sempre vinculada a uma contratação específica.

### **2. Parâmetros de Análise**

A avaliação das amostras e das provas de conceito, quando aplicável, será conduzida por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando critérios objetivos e compatíveis com a finalidade de cada item. Entre os parâmetros analisados, incluem-se: conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência; adequação ergonômica e dimensional; qualidade dos materiais e acabamentos; funcionalidade, estabilidade e segurança; capacidade de ajuste e personalização ao paciente; compatibilidade com a prescrição e com o objetivo terapêutico; facilidade de uso, higienização e manutenção; e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes.



Todos os resultados serão registrados em relatório técnico próprio, contendo justificativa fundamentada quanto à aprovação ou reprovação da amostra ou prova de conceito.

### 1. Resultado da Análise

- A aprovação estará condicionada à validação expressa da equipe técnica responsável;
- Caso o item apresentado não atenda aos requisitos, a empresa será notificada para efetuar as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem ônus para a Administração;
- O não atendimento à solicitação implicará no indeferimento do fornecimento do item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

### XIII - INDICAÇÃO SE O SERVIÇO OU O FORNECIMENTO É CONTINUADO OU NÃO.

O fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência não possui natureza continuada, uma vez que será realizado sob demanda, de acordo com as prescrições clínicas emitidas pelos profissionais da Rede Municipal de Saúde de São Sebastião/SP e a disponibilidade orçamentária da Administração.

Não há garantia de fornecimento mínimo mensal ou anual, tratando-se de contratação por credenciamento, com entregas realizadas apenas quando houver necessidade devidamente autorizada.

### XIV - PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O procedimento de **Credenciamento** para fornecimento de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPM) terá **vigência de 60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua homologação, nos termos do art. 78, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo permanecer aberto durante todo esse período para a adesão de novos interessados que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

A fixação do prazo de 60 (sessenta) meses justifica-se pela natureza do objeto, pela recorrência da demanda assistencial, pela necessidade de garantir continuidade, previsibilidade e eficiência administrativa na dispensação de OPM aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, bem como pela vantajosidade administrativa decorrente da redução de retrabalho procedimental, sem prejuízo da revisão periódica das condições de execução, preços e requisitos técnicos.

Os **contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do credenciamento** terão vigência limitada ao **escopo específico de cada demanda autorizada**, sendo formalizados exclusivamente quando houver necessidade devidamente justificada, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.



Ressalta-se que o credenciamento possui natureza **paralela e não excludente**, não gerando direito subjetivo à contratação, nem obrigação de consumo mínimo por parte da Administração. As aquisições ocorrerão **sob demanda**, de forma individualizada, conforme prescrição clínica, autorização administrativa e interesse público, não caracterizando fornecimento contínuo.

A manutenção do credenciamento e das contratações dele decorrentes estará condicionada à permanência da vantajosidade para a Administração, ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela credenciada e à observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9.136/2023 e das demais normas aplicáveis.

## **XV - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

### **1. Garantia dos Produtos**

As especificações de garantia estão em total conformidade com a natureza variável dos OPMs, que englobam tanto produtos padronizados quanto itens confeccionados sob medida, e estão previstas na cláusula contratual.

- **Garantia de 12 Meses (Mínima Geral):** A exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação aplica-se a produtos mais complexos e estruturais. Itens como Cadeiras de Rodas, andadores, Próteses (Transfemural, Transtibial, etc.) e Guinchos de Transferência possuem garantia prevista de 12 meses ou a menor de maneira justificada e com pleno aceite da contratante do item.
- **Garantia de 90 Dias (Itens Sob Medida):** O prazo mínimo de 90 (noventa) dias é estabelecido especificamente para produtos confeccionados sob medida (órteses). Essa prática é confirmada para itens como ÓRTESES, TALAS, PARAPODIUM e similares, cuja garantia mínima é de 90 dias ou 120 dias, dependendo da especificação. Para itens como calçados sob medida, o prazo é de 120 dias.
- **Abrangência da Garantia:** A garantia deve abranger a substituição de peças defeituosas, ajustes necessários e eventuais reparos, sem ônus para a Administração ou para o paciente. É responsabilidade da Contratada manter a garantia no prazo determinado, mesmo que não fabrique todas as partes do item.

### **2. Assistência Técnica e Manutenção**

As condições de assistência técnica impõem obrigações logísticas e de prazo à Contratada, essenciais para a continuidade do cuidado ao paciente:

- **Estrutura Técnica Própria:** A exigência de dispor de estrutura técnica própria é necessária para assegurar a manutenção e conserto do objeto. A comprovação de estrutura física adequada (oficina ortopédica, laboratório) é um requisito de qualificação técnica para as empresas.
- **Prazo Máximo de Reparo/Substituição:** O prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para realização de reparos, ajustes ou substituição de item defeituoso, contado a partir da notificação, é uma obrigação expressa da Contratada. O descumprimento



desse prazo para correção/substituição de produto rejeitado pode resultar na aplicação de multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

### 3. Responsabilidade da Contratada (Garantia e Inconformidade)

A Contratada será a única responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### A. Custos e Obrigações na Garantia

A Contratada será responsável por todos os custos decorrentes da manutenção corretiva e conserto do objeto, desde que dentro do prazo de garantia estipulado. A manutenção e o conserto deverão ser realizados sem ônus para a Administração ou para o usuário, incluindo retirada, ajustes e devolução do objeto, no menor prazo possível.

#### B. Substituição por Inconformidade e Devolução

Produtos que apresentem inconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou que não atendam à prescrição clínica deverão ser substituídos integralmente ou ajustados, sem ônus adicional para a Administração. A Administração reserva-se o direito de devolução do item quando constatadas divergências em relação à Autorização de Fornecimento.

#### C. Sanções e Prazos Processuais

O descumprimento dos prazos e condições de assistência técnica ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência:

1. **Multa Específica por Inércia na Correção:** a recusa injustificada em corrigir ou substituir o produto rejeitado, ou a correção/substituição fora do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis, sujeitará a Contratada à aplicação de multa de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do item em desconformidade.**
2. **Outras Penalidades:** a inexecução parcial ou total do objeto pode ensejar, cumulativamente ou não, aplicação de sanções como Advertência, Multa (0,5% a 30% sobre o valor do item ou fornecimento afetado) e Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de São Sebastião/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
3. **Defesa e Recurso:** na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação. Caberá recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso, no mesmo prazo.
4. **Reparação Integral:** a aplicação das sanções não exclui, em hipótese



alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

## **XVI - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO BASEADA EM INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O TERMO.**

A estimativa da presente contratação foi realizada com base:

1. Na listagem consolidada de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPMs) fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/SP, considerando as prescrições clínicas recorrentes e a demanda média anual dos últimos exercícios;
2. Os quantitativos e itens constantes no presente termo foram elencados considerando a demanda dos pacientes que necessitam dos referidos e buscam auxílio junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os mesmos foram realizados por profissionais técnicos que atuam diretamente no acompanhamento de pacientes da rede pública.
3. Na análise dos processos administrativos anteriores, referentes a fornecimento de OPMs, utilizados como parâmetro para definição de quantidades médias de consumo;
4. Nos documentos técnicos que instruem este Termo de Referência, notadamente o Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável), a planilha de estimativa de quantidades e o histórico de consumo registrado pela Secretaria de Saúde.

Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, a contratação será realizada por demanda, não havendo garantia de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, os quais servem apenas para dimensionamento da necessidade da Administração e reserva orçamentária.

O valor estimado da contratação é de R\$ 11.232.713,10, apurado com base no mapa comparativo de preços elaborado pela Secretaria de Administração, em conformidade com a legislação vigente.

## **XVII - INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM INFORMAÇÃO SE A DESPESA SERÁ SUPRIDA COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA OU VOLUNTÁRIA DA UNIÃO OU DO ESTADO, SITUAÇÃO EM QUE DEVERÁ SER INFORMADO O NÚMERO DO CONVÊNIO, EMENDA PARLAMENTAR, ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTO SIMILAR.**

A despesa decorrente da execução do presente contrato será custeada, prioritariamente, com recursos do orçamento municipal, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

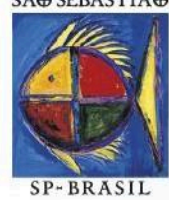
Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 - 1º Andar - Centro - São Sebastião/SP

Fone: (12) 3891-3469 / E-mail: gabinetesau@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" - [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/SP

- Dotação Orçamentária (DO): 754
- Desdobramento: 3362
- Fonte de Recursos (FR): 1 – Recursos Municipais
- Código de Aplicação (CA): 310.0000

Ressalta-se que, sem prejuízo da dotação indicada, a execução da despesa poderá, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, ser suportada também por outras dotações legalmente admitidas, inclusive aquelas provenientes de transferências obrigatórias ou voluntárias da União ou do Estado, convênios, emendas parlamentares ou instrumentos congêneres, desde que devidamente formalizadas e compatíveis com o objeto da contratação.

São Sebastião, 03 de março de 2026.

**LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO**  
**Secretária da Saúde**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3817-7414-C4E6-94F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA BANDINI FREITAS DE SOUZA (CPF 324.XXX.XXX-66) em 27/03/2026 10:08:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO (CPF 374.XXX.XXX-45) em 30/03/2026 15:55:53  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/3817-7414-C4E6-94F6>



## ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP

A/C Comissão de Contratação

A empresa abaixo identificada requer sua inscrição no **Chamamento Público n.º --/2026, Processo Administrativo n.º 4294/2026**, para FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS COM AJUSTES E MATERIAIS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, no(s) seguinte(s) lote(s):

- ( ) LOTE 1
- ( ) LOTE 2
- ( ) LOTE 3
- ( ) LOTE 4
- ( ) LOTE 5
- ( ) LOTE 6
- ( ) LOTE 7
- ( ) LOTE 8
- ( ) LOTE 9
- ( ) LOTE 10
- ( ) LOTE 11
- ( ) LOTE 12

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT | UND | VALOR     |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|
| 1    | 1    | ANDADOR INFANTIL TRIANGULAR COM RODAS - DOBRÁVEL; COM 2 RODAS DIANTEIRAS; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; PONTEIRAS TRASEIRAS EM BORRACHA; RODAS DIANTEIRAS EM POLICLORETO DE VINILA; COM APOIO DE MÃOS MACIO E SEM LÁTEX; COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE 5 (CINCO) NÍVEIS; ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 1 M A 1,25M; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 KG                                                                                     | 20    | UND | 419,53    |
| 1    | 2    | ANDADOR INFANTIL POSTERIOR COMPLETO ADAPTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10    | UND | 351,39    |
| 1    | 3    | ANDADOR INFATIL DE ALUMÍNIO - NO TAMANHO P; ADEQUADO CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM TINTA EPÓXI; DESMONTÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS NAS QUATRO RODAS; RODAS GIRATÓRIAS E VARIAÇÃO DE DIRECIONAMENTO; COM APOIO PARA ANTEBRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE; COM APOIO DE TRONCO COM FAIXA ESPUMADA COM REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO TIPO FRALDÃO OU ROLINHO; COM SISTEMA TILT; COM | 40    | UND | 28.666,67 |

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |          |
|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|
|   |   | ACESSÓRIOS INCLUSOS: APOIO DE CABEÇA E ROLINHO GUIA DE PASSOS, MESA PARA ATIVIDADES E APOIO LOMBAR COM A OPÇÃO DE QUADRIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |          |
| 1 | 4 | ANDADOR INFANTIL DE ALUMÍNIO NO TAMANHO M; ADEQUADO CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM TINTA EPÓXI; DESMONTÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS NAS QUATRO RODAS; RODAS GIRATÓRIAS E VARIAÇÃO DE DIRECIONAMENTO; COM APOIO PARA ANTEBRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE; COM APOIO DE TRONCO COM FAIXA ESPUMADA COM REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO TIPO FRALDÃO OU ROLINHO; COM SISTEMA TILT; COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: APOIO DE CABEÇA E ROLINHO, GUIA DE PASSOS, MESA PARA ATIVIDADES E APOIO LOMBAR COM A OPÇÃO DE QUADRIL. | 30  | UND | 152,67   |
| 1 | 5 | ANDADOR ADULTO EM ALUMÍNIO ARTICULÁVEL E DOBRÁVEL COM RODINHAS FEITO EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL COM ACIONAMENTO POR PINO; COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA; BARRAS CENTRAIS DE AÇO; PONTEIRAS EM BORRACHA; COM APOIO DE MÃO MACIO E EMBORRACHADO; COM 4 RODINHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 60  | UND | 312,66   |
| 1 | 6 | ANDADOR ADULTO EM ALUMÍNIO ARTICULÁVEL E DOBRÁVEL SEM RODINHAS - FEITO EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL COM ACIONAMENTO POR PINO; COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA; BARRAS CENTRAIS DE AÇO; PONTEIRAS EM BORRACHA; COM APOIO DE MÃO MACIO E EMBORRACHADO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100 | UND | 329,31   |
| 1 | 7 | ANDADOR FIXO DOBRÁVEL COM RODAS FEITO EM ALUMÍNIO; COM DUAS BARRAS CENTRAIS EM AÇO; COM SUPORTE PARA APROX. 130 KG; COM NOVE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; DOBRÁVEIS COM UM PINO DE AJUSTE; PONTEIRAS EM BORRACHA; COM 2 RODAS DIANTEIRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 60  | UND | 954,16   |
| 1 | 8 | ANDADOR MULTIFUNCIONAL (3 EM 1) FEITO EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM ESTRUTURA DOBRÁVEL; COM 8 NÍVEIS DE REGULAGEM; COM SISTEMA DE MOLA- TRAVE E ENGATE RÁPIDO (ABRIR E FECHAR); APOIO DE MÃO EMBORRACHADO MACIO E ANATÔMICO; COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 130KG; COM RODAS E RODÍZIO EM POLÍMERO; COM 2 BARRAS EM AÇO CARBONO; COM 1 BARRA EM ALUMÍNIO.                                                                                                                                                                                                      | 60  | UND | 1.177,18 |
| 1 | 9 | ANDADOR COM ASSENTO E 4 RODAS FEITO EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL E DEMONSTRÁVEL; COM ASSENTO ACOLCHOADO COM SUPORTE DE PESO DE NO MÍNIMO 100KG; COM APOIO DE MÃOS EMBORRACHADO, MACIO E ANATÔMICO; COM CESTO EM NYLON; COM APROX. 8 NÍVEIS DE REGULAGEM CONFORME ALTURA (155CM A 185CM);                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40  | UND | 744,95   |

|      |      | COM SISTEMA DE FREIO DUPLO; COM FREIOS TIPO MANOPLA; COM ASSENTO LAVÁVEL DE ESPONJA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |          |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT | UND | VALOR    |
| 2    | 1    | CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO DOBRÁVEL FEITO EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL EM X. COM PINTURA ELETROESTÁTICA EM EPÓXI; APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULAGEM DE ALTURA; COM FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEIS; LARGURA DO ASSENTO DE 40 CM E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90KG.                                                                                                                                                                                                                                                       | 40    | UND | 843,39   |
| 2    | 2    | CADEIRA DE BANHO COM RODAS GRANDES CONSTRUÍDA EM AÇO; COM PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI; COM APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; COM APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS; COM FREIOS BILATERAIS; COM LARGURA DO ASSENTO DE 40 CM; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG.                                                                                                                                                                                                                                                        | 40    | UND | 897,55   |
| 2    | 3    | CADEIRA DE BANHO COM RODAS ENXUTA INFANTIL TIPO CONCHA COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROESTÁTICA; COM ESTRUTURA DOBRÁVEL; COM RODÍZIO GIRATÓRIO COM FREIOS; COM CONCHA EM POLIETILENO; COM MANGUEIRA ACOPLADA PARA DRENAR ÁGUA; COM APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA COM REGULAGEM DE ALTURA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NO ASSENTO E ENCOSTOS EVA; COM APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA; COM CAPACIDADE DE 40 KG                                                                                                        | 40    | UND | 1.372,67 |
| 2    | 4    | CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO RECLINÁVEL CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; COM PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI; COM SISTEMA DE RECLÍNIO DE NO MÍNIMO SEIS POSIÇÕES E AÇIONAMENTO POR MANETE E BARRA DE REGULAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; COM APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO ARTICULÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; COM ASSENTO SANITÁRIO ESTOFADO; COM APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; COM LARGURA DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 46 CM; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90 KG. | 30    | UND | 3.143,53 |
| 2    | 5    | CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200KG; COM ASSENTO CONFORTÁVEL E FUNCIONAL (IMPERMEÁVEL, ACOLCHOADO E REBATÍVEL); COM INDICAÇÃO PARA USO EM BANHO, TRANSPORTE INTERNO, USO EM VASO SANITÁRIO E HIGIENE; COM ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE COM PESO APROXIMADO DE 19KG; FACILITANDO O MANUSEIO; COM MOBILIDADE EFICIENTE COM RODAS TRASEIRAS DE 24 E DIANTEIRAS DE 5 .                                                                                                                                               | 40    | UND | 1.274,67 |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |          |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|
| 2 | 6  | CADEIRA DE BANHO COM RODAS INFANTO JUVENIL - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; COM ESTRUTURA DOBRÁVEL; COM RODÍZIO GIRATÓRIOS COM FREIOS; ANTI-TOMBOS FRONTAIS E TRASEIROS COM TRAVAMENTO; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM NA ALTURA; CINTAS PARA O TRONCO E QUADRIL; COM TECIDO EM NYLON EMBORRACHADO; COM CAPACIDADE DE 80KG; NA COR AZUL                                                                                                                                                                                                                                                                          | 40  | UND | 3.068,69 |
| 2 | 7  | CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL EM DUPLO X; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM TENSIONAMENTO DO ASSENTO REGULÁVEL; COM ALMOFADA; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS 4 (QUATRO) RODAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABA; APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; COM MANCAL QUE PERMITA REGULAGEM DE ALTURA E MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E POSTERIORIZAÇÃO DO CENTRO DE GRAVIDADE; REGULAGEM DE TILT; CAPACIDADE PARA 120 KG; COM LARGURAS DE ASSENTO CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL VARIANDO NOS TAMANHOS 38/40/42/44/46/ 48 CM. | 100 | UND | 2.055,93 |
| 2 | 8  | CADEIRA DE RODAS COM RODAS PEQUENAS - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL, ENCOSTO DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE; APOIOS PARA OS PÉS REBATÍVEIS, ARTICULADOS, REMOVÍVEIS E COM AJUSTE DE ALTURA; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS TAMANHO 8 COM PNEUS EM PVC; FREIOS EM AÇO, BILATERAIS, NAS RODAS TRASEIRAS. APOIOS PARA OS BRAÇOS ALMOFADADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 60  | UND | 2.209,58 |
| 2 | 9  | CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL PARA PACIENTE OBESO (130KG) EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS; FREIO BILATERAIS REGULÁVEIS COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; REGULAGEM TILT; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 130 KG; LARGURA DO ASSENTO DE 44CM; RODAS TRASEIRAS DE 24 E TRASEIRAS DE 6 MACIÇAS                                                                                                                                                                     | 100 | UND | 3.768,12 |
| 2 | 10 | CADEIRA DE RODAS EM AÇO DOBRÁVEL PARA PACIENTE OBESO (150KG) - EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS; FREIO BILATERAIS REGULÁVEIS COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40  | UND | 2.535,99 |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |          |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|
|   |    | ALTURA; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; REGULAGEM TILT; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150 KG; LARGURA DO ASSENTO DE 50 CM ; COM RODAS TRASEIRAS DE 24 E PNEUS ANTIFURTO E RODAS DIANTEIRAS DE 7 MACIÇAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |          |
| 2 | 11 | CADEIRA DE RODAS BIG - EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS; FREIO BILATERAIS REGULÁVEIS; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; REGULAGEM TILT; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 160 KG; LARGURA DO ASSENTO DE 60 CM ; COM RODAS TRASEIRAS DE 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTIFURTO E RODAS DIANTEIRAS DE 8 MACIÇAS                                                         | 40  | UND | 3.402,65 |
| 2 | 12 | CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA E ANTI TOMBO CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; ENCOSTO FLEXÍVEL OU RÍGIDO; ESTOFAMENTO EM NYLON RESISTENTE COM TENSIONAMENTO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120KG ; COM APOIO DE PÉS ELEVÁVEL; COM VARIAÇÃO TILT; COM ENCOSTO RECLINÁVEL E APOIO DE BRAÇO ELEVÁVEL; COM APOIO DE CABEÇA ACOLCHOADO AJUSTÁVEL E DESMONTÁVEL; COM ANTITOMBO BILATERAL DESMONTÁVEL; COM DIMENSÃO ADEQUADA CONFORME PRESCRIÇÃO INDIVIDUAL DO PACIENTE;                           | 50  | UND | 4.573,38 |
| 2 | 13 | CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA E ANTI TOMBO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100 | UND | 2.613,00 |
| 2 | 14 | CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO CONFORMA TILT COM APOIO DE CABEÇA E ANTI TOMBO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 60  | UND | 4.356,28 |
| 2 | 15 | CADEIRA DE RODAS HEMIPLÉGICO FEITO EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ARO DE PROPULSÃO ADAPTADO À NECESSIDADE DO PACIENTE (LADO ESQUERDO OU DIREITO CONFORME PRESCRIÇÃO); COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG; APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; COM EIXO DIANTEIRO REMOVÍVEL; ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO; PEDAL REMOVÍVEL E REGULAGEM DOS APOIOS DE PÉS (ALTURA); COM PROTETOR DE ROUPAS EM ALUMÍNIO COM ABA; FECHAMENTO EM DUPLO X; COM LARGURAS DE ASSENTO DE 36/38/40/42/44/46/48/50 CONFORME PRESCRIÇÃO | 50  | UND | 4.345,78 |
| 2 | 16 | CADEIRA DE RODAS INFANTIL MINI M FEITA EM ALUMÍNIO; COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL EM ALTURA; COM APOIO DE PÉS EM U ; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 75KG; COM ALMOFADA DE 5 CM DE ALTA DENSIDADE; COM ESTOFAMENTO DO ASSENTO RÍGIDO; COM                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40  | UND | 4.330,60 |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |           |
|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
|   |    | ESTOFAMENTO DO ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO; COM PROTETOR DE ROUPAS DE ALUMÍNIO COM ABAS; COM ENCOSTO REBATÍVEL; COM LARGURA DO ASSENTO DO 24 AO 36, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DO 24 AO 36 E ALTURA DO ENCOSTO DO 24 AO 36.                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |           |
| 2 | 17 | CADEIRA DE RODAS INFANTIL MINI K FEITA EM ALUMÍNIO; COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL EM ALTURA; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 75 KG; COM ALMOFADA DE 5 CM DE ALTA DENSIDADE; APOIO DE PÉS PLATAFORMA REBATÍVEL; COM ESTOFAMENTO DO ASSENTO RÍGIDO; COM ESTOFAMENTO DO ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO; COM PROTETOR DE ROUPAS DE ALUMÍNIO COM ABAS; COM ENCOSTO REBATÍVEL; COM LARGURA DO ASSENTO DO 24 AO 36, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DO 24 AO 36 E ALTURA DO ENCOSTO DO 24 AO 34. | 40  | UND | 4.205,54  |
| 2 | 18 | CADEIRA DE RODAS ESTAR POSTURAL FEITA EM ALUMÍNIO; COM TILT COM REGULAGEM COM PEDAL; COM ENCOSTO ANATÔMICO COM TECIDO AUTOMOTIVO E CINTO 4 PONTOS; COM SISTEMA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS; COM APOIOS AJUSTÁVEIS PARA BRAÇOS, PÉS E CABEÇA; COM APOIOS DE BRAÇO E PÉS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 70 KG; COM LARGURA DO ASSENTO DE 36 A 40 CM                                                                                      | 40  | UND | 3.442,06  |
| 2 | 19 | CADEIRA M3 FEITA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; COM APOIO DE PÉS TIPO U ; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120KG; COM APOIO DE BRAÇOS TUBULAR; COM AJUSTE DO CENTRO DE GRAVIDADE; COM CAMBAGEM; COM ÂNGULO AJUSTÁVEL DO PEDAL; COM PROTETOR DE ROUPAS DE ALUMÍNIO COM ABAS; COM REGULAGEM DOS APOIOS DE PÉS DO 40 AO 48; COM QUADRO MONOBLOCO                                                                                                                                          | 20  | UND | 6.948,60  |
| 2 | 20 | CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM OPÇÕES DE ARO 13 E 20 - LARGURA DO ASSENTO NAS MEDIDAS (33/34CM, 35/37CM, 43/41CM, 44/45CM ,49/50CM, 54/55CM , 59/60CM), PROFUNDIDADE DE ASSENTO COM POSSIBILIDADES DE TAMANHO (37,42,47 E 52), ALTURA DO 54/55CM , 59/60CM), PROFUNDIDADE DE ASSENTO COM POSSIBILIDADES DE TAMANHO (37,42,47 E 52), ALTURA DO ENCOSTO (30, 35, 40, 45 E 50), COM OPÇÕES DO JOYSTICK DO LADO DIREITO E ESQUERDO                                             | 30  | UND | 13.880,00 |
| 2 | 21 | ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA ASSENTO DA CADEIRA DE RODA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 150 | UND | 163,80    |
| 2 | 22 | ADAPTAÇÃO PARA APOIO DE PÉS DE CADEIRA DE RODAS UNILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 150 | UND | 170,33    |
| 2 | 23 | ADAPTAÇÃO PARA APOIO DE PÉS DE CADEIRA DE RODAS BILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 150 | UND | 183,73    |
| 2 | 24 | ADAPTAÇÃO COM ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 | UND | 241,20    |

|             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |            |              |
|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 2           | 25          | ADAPTAÇÃO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 150          | UND        | 183,28       |
| 2           | 26          | ADAPTAÇÃO PARA APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS UNILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 200          | UND        | 140,53       |
| 2           | 27          | ADAPTAÇÃO PARA APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS BILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 150          | UND        | 139,19       |
| 2           | 28          | ALMOFADA LOMBAR TORÁCICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100          | UND        | 191,88       |
| 2           | 29          | ADAPTAÇÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA DIGITALIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100          | UND        | 13.420,00    |
| 2           | 30          | ADAPTAÇÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 150          | UND        | 455,38       |
| 2           | 31          | ADAPTAÇÃO COM APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS BILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100          | UND        | 346,00       |
| 2           | 32          | ADAPTAÇÃO COM APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS UNILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100          | UND        | 324,41       |
| 2           | 33          | ADAPTAÇÃO COM APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100          | UND        | 253,87       |
| 2           | 34          | ADAPTAÇÃO COM ASSENTO DIGITALIZADO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 40           | UND        | 325,04       |
| 2           | 35          | ADAPTAÇÃO COM APOIO DE TRONCO DIGITALIZADO PARA DEFORMIDADES DO TRONCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100          | UND        | 246,94       |
| 2           | 36          | ADAPTAÇÃO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO BORBOLETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200          | UND        | 225,59       |
| 2           | 37          | ADAPTAÇÃO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO CAMISETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100          | UND        | 1.674,80     |
| 2           | 38          | ADAPTAÇÃO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÉLVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 150          | UND        | 82,30        |
| 2           | 39          | ADAPTAÇÃO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO TORÁCICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100          | UND        | 182,89       |
| 2           | 40          | ADAPTAÇÃO COM MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100          | UND        | 1.931,00     |
| <b>LOTE</b> | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>QUANT</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> |
| 3           | 1           | CARRINHO POSTURAL INFANTIL TAMANHO 1 CHASSI DOBRÁVEL FEITO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; SUSPENSÃO TRASEIRA INDEPENDENTE; BARRA DE CONDUÇÃO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL; BOLSO DE ARMAZENAMENTO INFERIOR; RODAS TRAZEIRAS EM EVA COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO; SISTEMA DE ANCORAGEM PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS ADAPTADOS INTEGRADOS À ESTRUTURA; ASSENTO MULTIPROFISSIONAL E AJUSTÁVEL EM ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO DE PERNAS; INCLINAÇÃO DO ASSENTO , ENCOSTO E ÂNGULO DE JOELHO AJUSTÁVEIS; ASSENTO COM TILT DE 30 ; MECANISMO DE QUICK-RELEASE (REMOVER E ALTERAR POSIÇÃO DO ASSENTO POSIÇÃO DE VIAGEM E CONDUTOR); APOIO PARA PÉS REBATÍVEIS; SUPORTE DE TRONCO;SUPORTE DE QUADRIS AJUSTÁVEIS. | 20           | UND        | 24.253,66    |
| 3           | 2           | CARRINHO POSTURAL INFANTIL TAMANHO 2 CHASSI DOBRÁVEL FEITO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; SUSPENSÃO TRASEIRA INDEPENDENTE; BARRA DE CONDUÇÃO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL; BOLSO DE ARMAZENAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20           | UND        | 24.253,66    |

|      |      | INFERIOR; RODAS TRAZEIRAS EM EVA COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO; SISTEMA DE ANCORAGEM PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS ADAPTADOS INTEGRADOS À ESTRUTURA; ASSENTO MULTIPROFISSIONAL E AJUSTÁVEL EM ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO DE PERNAS; INCLINAÇÃO DO ASSENTO, ENCOSTO E ÂNGULO DE JOELHO AJUSTÁVEIS; ASSENTO COM TILT DE 30°; MECANISMO DE QUICK-RELEASE (REMOVER E ALTERAR POSIÇÃO DO ASSENTO POSIÇÃO DE VIAGEM E CONDUTOR); APOIO PARA PÉS REBATÍVEIS; SUPORTE DE TRONCO; SUPORTE DE QUADRIS AJUSTÁVEIS |       |     |           |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT | UND | VALOR     |
| 4    | 1    | GUINCHO ELEVADOR TRANSFER ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA LEVANTE DE NO MÍNIMO 130 KG; COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO; COM VARIAÇÕES DE REGULAGEM; CESTO NOS TAMANHOS P; FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E EMBORRACHADO; COM RODAS TRASEIRAS COM FREIOS E CONTROLE REMOTO COM FIO.                                                                                                                                                                                                                                          | 5     | UND | 9.944,63  |
| 4    | 2    | GUINCHO ELEVADOR TRANSFER ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA LEVANTE DE NO MÍNIMO 130 KG; COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO; COM VARIAÇÕES DE REGULAGEM; CESTO NOS TAMANHOS M; FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E EMBORRACHADO; COM RODAS TRASEIRAS COM FREIOS E CONTROLE REMOTO COM FIO                                                                                                                                                                                                                                           | 5     | UND | 10.372,95 |
| 4    | 3    | GUINCHO ELEVADOR TRANSFER ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA LEVANTE DE NO MÍNIMO 130 KG; COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO; COM VARIAÇÕES DE REGULAGEM; CESTO NOS TAMANHOS G; FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E EMBORRACHADO; COM RODAS TRASEIRAS COM FREIOS E CONTROLE REMOTO COM FIO                                                                                                                                                                                                                                           | 5     | UND | 9.482,48  |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT | UND | VALOR     |
| 5    | 1    | COLCHÃO PNEUMÁTICO DIPOSITIVO É PROJETADO PARA PREVENIR ÚLCERAS E ESCARAS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADO NAS ÁREAS DO CORPO COLCHÃO INFLÁVEL DE PVC, 200X90X7CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). VOLTAGEM: 220V; CAPACIDADE ATÉ 135KG; PESO LÍQUIDO: 2,8KG; PRESSÃO DE SAÍDA: 70 A 130 MMHG; POTÊNCIA DO MOTOR 10VA/60HZ                                                                                                                                                                      | 100   | UND | 338,62    |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT | UND | VALOR     |
| 6    | 1    | ÓRTESE SUROPODÁLICA (AFO) ADULTO E INFANTIL ÓRTESE PROJETADA PARA ENVOLVER O PÉ E O TORNOZELO; PROPORCIONANDO SUPORTE, ESTABILIZAÇÃO E CORREÇÃO DE PROBLEMAS BIOMECÂNICOS; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO;                                                                                                                                                                                                                                      | 100   | UND | 571,26    |
| 6    | 2    | ÓRTOSE PUNHO-MÃO ADULTO E INFANTIL PROJETADO PARA ESTABILIZAR OU FAVORECER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50    | UND | 72,00     |

|             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |            |              |
|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
|             |             | POSIÇÃO PUNHO E MÃO; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                                                                                              |              |            |              |
| 6           | 3           | ÓRTESE ABDUTORA DO POLEGAR ADULTO E INFANTIL PARA POSICIONAMENTO FUNCIONAL DO POLEGAR; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                            | 20           | UND        | 330,73       |
| 6           | 4           | ÓRTESE SUBTALAR - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL EASY FORM.                                                                                                                                                     | 20           | UND        | 64,73        |
| 6           | 5           | ÓRTESE SUOPODÁLICA DE REAÇÃO AO SOLO ADULTO E INFANTIL - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                                                          | 20           | UND        | 517,77       |
| 6           | 6           | ÓRTESE CRUPODÁLICA(KAFO) DISPOSITIVO PARA MEMBROS INFERIORES QUE VISA DAR SUPORTE E ESTABILIDADE AO MEMBRO INFERIOR ABRANGENDO A REGIÃO DO JOELHO, TORNOZELO E PÉ; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO | 100          | UND        | 1.068,51     |
| 6           | 7           | ÓRTESE DO TIPO HKAFO - DISPOSITIVO PARA MEMBROS INFERIORES QUE VISA DAR SUPORTE AO MEMBRO INFERIOR ABRANGENDO O Quadril , JOELHO, TORNOZELO E PÉ; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL ; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO                 | 50           | UND        | 2.892,97     |
| 6           | 8           | ÓRTESE MOLA DE CODEVILLA- DISPOSITIVO INDICADO PARA LESÕES DO NERVO TIBIAL (PÉ CAÍDO); MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                            | 20           | UND        | 2.749,11     |
| <b>LOTE</b> | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>QUANT</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> |
| 7           | 1           | TALA EXTENSORA DE JOELHO ADULTO E INFANTIL - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; PARA USO NOS MEMBROS INFERIORES.                                                                                                                | 60           | UND        | 200,52       |
| 7           | 2           | TALA EXTENSORA DE COTOVELO ADULTO E INFANTIL - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; PARA USO NOS MEMBROS SUPERIORES.                                                                                                              | 30           | UND        | 1.797,67     |
| <b>LOTE</b> | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>QUANT</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> |
| 8           | 1           | SAPATO ORTOPÉDICO - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL ADEQUADO.                                                                                                                                                    | 40           | UND        | 793,33       |
| 8           | 2           | PALMILHA PARA COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS DE MEMBROS: CONFECCIONADA SOB MEDIDA E DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL.                                                                                                                                                | 60           | UND        | 659,83       |
| 8           | 3           | CALÇADO PARA COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇA DE MEMBROS INFERIORES FEITO SOB MEDIDA CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL.                                                                                                                                                         | 60           | UND        | 692,97       |

|             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |            |              |
|-------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 8           | 4           | CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS; CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL ADEQUADO.                                                                                                                                                                                                                                                         | 50           | UND        | 409,03       |
| 8           | 5           | PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES - CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL ADEQUADO.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 60           | UND        | 414,23       |
| 8           | 6           | SANDÁLIA ORTOPÉDICA INFANTIL - MEDIDAS A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; COM CANO ALTO; FORRO EM COURO; CONTRAFORTE RÍGIDO, 3 (TRÊS) CORREIAS EM VELCRO; SOLADO EM BORRACHA LATEX.                                                                                                                                                                    | 150          | UND        | 569,19       |
| 8           | 7           | BOTA ORTOPÉDICA INFANTIL - MEDIDAS A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL ADEQUADO; FORRO EM COURO MACIO ACOLCHADO; SOLADO DE BORRACHA LÁTEX; SALTO THOMAS; CONTRAFORTE RÍGIDO.                                                                                                                                                                | 150          | UND        | 520,12       |
| <b>LOTE</b> | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>QUANT</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> |
| 9           | 1           | COLETE POSTURAL PARA ESCOLIOSE 3D - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                 | 30           | UND        | 3.597,11     |
| 9           | 2           | COLETE DE MILWAUKEE - ÓRTESE CONFECCIONADA SOB MEDIDA, COM OBJETIVO DE ESTABILIZAR A COLUNA VERTEBRAL, CORRIGIR E MANTER AS CURVAS ESCOLIÓTICAS.                                                                                                                                                                                                                         | 30           | UND        | 2.773,35     |
| <b>LOTE</b> | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>QUANT</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> |
| 10          | 1           | PRÓTESE TRANSFEMURAL COM JOELHO 3R15 E PÉ 1D10 MODULAR AÇO = COM ENCAIXE TIPO CONTENÇÃO ISQUIÁTICA (CAT-CAM); EM MATERIAL POLIETILENO FLEXÍVEL COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO; VÁLVULA COM ROSCA PARA TERMOMOLDAGEM; COM JOELHO MODELO 3R15 E PÉ DINÂMICO MODELO 1D10; COM OPÇÃO DE ESPUMA, MEIA COSMÉTICA E LINER EM GEL OU SILICONE CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL. | 20           | UND        | 1.870,44     |
| 10          | 2           | PRÓTESE TRANSFEMURAL COM JOELHO 3R15 E PÉ 1H38 MODULAR AÇO - COM ENCAIXE TIPO KBM; EM RESINA ACRÍLICA; COM CARTUCHO INTERNO EM POLIFÓRMIO; LAMINAÇÃO EM FIBRA DE CARBONO; ESTRUTURA EM AÇO; PÉ DINÂMICO; MEIA E ESPUMAS COSMÉTICAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL                                                                                                      | 20           | UND        | 19.633,33    |
| 10          | 3           | PRÓTESE TRANSTIBIAL MODULAR; COM ENCAIXES TIPO KBM, PTS OU PTB; EM RESINA ACRÍLICA; COM CARTUCHO INTERNO EM POLIFÓRMIO; COM LAMINAÇÃO EM FIBRA DE CARBONO; ESTRUTURA EM AÇO; PÉ DINÂMICO; MEIA ESPUMA COSMÉTICA; JOELHEIRA ELÁSTICA DA COR DA PELE; COM 4 (QUATRO) MEIAS PARA COTO EM ALGODÃO SEM COSTURA.                                                               | 30           | UND        | 4.836,67     |
| 10          | 4           | PROTESE DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL MODULAR; COM ENCAIXE TIPO CESTO; MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10           | UND        | 4.965,67     |

|             |             |                                                                                                                                                                                                                                                      |              |            |              |
|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
|             |             | DE POLIPROPILENO; ARTICULAÇÃO DE QUADRIL METAL LEVE MONOCÊNTRICA; COM IMPULSOR INTERNO; JOELHO MODULAR COM FREIO EM AÇO INOXIDÁVEL MONOCÊNTRICO COM IMPULSOR; PÉ DINÂMICO; ESTRUTURA EM AÇO; MEIA E ESPUMA COSMÉTICA.                                |              |            |              |
| 10          | 5           | PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DE PÉ TIPO SAYME                                                                                                                                                                                                              | 20           | UND        | 8.496,97     |
| 10          | 6           | PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DE PÉ TIPO PIROGOFF                                                                                                                                                                                                           | 20           | UND        | 1.699,63     |
| 10          | 7           | PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DE PÉ TIPO LISFRANC                                                                                                                                                                                                           | 20           | UND        | 8.500,00     |
| 10          | 8           | PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DE PÉ TIPO CHOPARD                                                                                                                                                                                                            | 20           | UND        | 829,80       |
| 10          | 9           | PRÓTESE PROVISÓRIA TIPO PILÃO TRANSFEMORAL CAT-CAM SACH PRÓTESE PROVISÓRIA COM ENCAIXE DO TIPO CAT-CAM EM POLIPROPILENO; COM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO, PÉ TIPO SACH COM SOLADO ANTIDERRAPANTE.                                                       | 20           | UND        | 11.411,67    |
| 10          | 10          | PRÓTESE PROVISÓRIA TIPO PILÃO TRANSFEMORAL QUADRIL SACH - PRÓTESE PROVISÓRIA COM ENCAIXE DO TIPO QUADRILATERAL EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PÉ TIPO SACH COM SOLADO ANTIDERRAPANTE.                                                    | 20           | UND        | 40.292,11    |
| 10          | 11          | PRÓTESE PROVISÓRIA TIPO PILÃO TRANSTIBIAL KBM SACH PRÓTESE PROVISÓRIA EM POLIPROPILENO; COM PROTEÇÃO PARA O COTO COM ESPUMA EVA; COM ENCAIXE DO TIPO KBM; PÉ DO TIPO SACH; COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO.                     | 20           | UND        | 1.167,83     |
| 10          | 12          | PRÓTESE PROVISÓRIA TIPO PILÃO TRANSTIBIAL PTB SACH PRÓTESE PROVISÓRIA EM POLIPROPILENO; COM PROTEÇÃO PARA O COTO COM ESPUMA EVA; COM ENCAIXE DO TIPO PTB; PÉ DO TIPO SACH; COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO.                     | 20           | UND        | 2.285,76     |
| <b>LOTE</b> | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>QUANT</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> |
| 11          | 1           | TABUA DE TRANSFERENCIA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 CM X25 CM; COM INCLINAÇÃO NAS PONTAS TABUA DE MADEIRA SOLIDA, SELADA E REVESTIDA, COM EXTREMIDADES CÔNICAS E CANTOS ARREDONDADOS. SUPERFÍCIE LISA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 QUILOS. | 20           | UND        | 204,05       |
| <b>LOTE</b> | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>QUANT</b> | <b>UND</b> | <b>VALOR</b> |
| 12          | 1           | KIT DE ACESSÓRIO DE PROTETIZAÇÃO TRANSTIBIAL - COM JOELHEIRA; COM LINER DE GEL DE POLIURETANO; COM ACESSÓRIO DE SILICONE COM ANÉIS E VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR; TAMANHOS DE ACORDO COM AVALIAÇÃO PROFISSIONAL.                                       | 20           | KIT        | 2.376,00     |
| 12          | 2           | KIT DE ACESSÓRIO DE PROTETIZAÇÃO TRANSFEMORAL - COM ANEIS E VÁLVULA; COM LINER DE GEL; TAMANHOS DE ACORDO COM AVALIAÇÃO PROFISSIONAL                                                                                                                 | 20           | KIT        | 1.504,25     |
| 12          | 3           | LINER DE SILICONE - COM CONEXÃO; COM ALTA ELASTICIDADE TRANSVERSAL; REVESTIMENTO                                                                                                                                                                     | 20           | KIT        | 1.018,45     |

|  |  |                                                                                   |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | PARA COTO; PARA AUMENTO DA FIXAÇÃO DA PRÓTESE; TAMANHO DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

São Sebastião, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

### ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: **PROCESSO N.º 4294/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 004/2026**

-----, inscrita no CNPJ sob o n.º -----, sediada na -----  
-----, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp](http://www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp).

- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme Art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do Edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- j) tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- k) dispõe ou terá disponibilidade, no momento da execução contratual, de estrutura operacional mínima adequada para realização de avaliação presencial, medições, provas, adaptações e ajustes técnicos dos dispositivos, compreendendo oficina ortopédica, laboratório técnico, unidade de atendimento ou estrutura equivalente.
- l) possui ou possuirá profissional legalmente habilitado, com formação compatível com atividades de adaptação funcional, avaliação ou acompanhamento do uso de dispositivos ortopédicos ou de mobilidade assistida, sem prejuízo da comprovação específica a ser exigida no momento da contratação.

Data

Assinatura

**ANEXO IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 4294/2026**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º ---/2026**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)**

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

**1.1.** Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

**2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021)**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual.
  - d.1)** Caso a licitante tenha domicílio no Estado de São Paulo, deverá apresentar a Certidão de Regularidade quanto a débitos tributários **inscritos** e também de **não inscritos** na Dívida Ativa do Estado;
- e)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### **3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)**

a) Comprovação de aptidão técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior no fornecimento de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPM), ou equipamentos de tecnologia assistiva correlatos, contendo descrição do objeto fornecido, período de execução e avaliação satisfatória quanto à qualidade do atendimento;

### **4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei 14.133/2021)**

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;  
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

b.1) Índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), quando cabível.

### **4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**DECLARAÇÃO** subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo III, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp](http://www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp).

g) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei

Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

**h)** Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme Art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 2.10 do Edital;

**i)** Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**j)** Tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**k)** dispõe ou terá disponibilidade, no momento da execução contratual, de estrutura operacional mínima adequada para realização de avaliação presencial, medições, provas, adaptações e ajustes técnicos dos dispositivos, compreendendo oficina ortopédica, laboratório técnico, unidade de atendimento ou estrutura equivalente.

**l)** possui ou possuirá profissional legalmente habilitado, com formação compatível com atividades de adaptação funcional, avaliação ou acompanhamento do uso de dispositivos ortopédicos ou de mobilidade assistida, sem prejuízo da comprovação específica a ser exigida no momento da contratação.

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa acima identificada está regularmente enquadrada como:

- ☐ Microempresa (ME)  
☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Estou ciente de que o fornecimento de informações inverídicas implicará nas penalidades previstas em lei.

São Sebastião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo Administrativo n.º 4294/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2026SESAU---, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E .....**

A Prefeitura de São Sebastião, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, n.º 214, Centro, na cidade de São Sebastião/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.832/0001-92, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Reinaldo Alves Moreira Filho RG n.º 46.074.021-0 e CPF/MF n.º 369.479.818-83 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Laysa Christina Pires do Nascimento, RG n.º ----- e CPF n.º ----- nomeada pela Portaria n.º -----, de -- de ----- de -----, publicada no sítio oficial eletrônico do município, portadora da Matrícula Funcional n.º -----, doravante denominada CONTRATANTE, e o fornecedor -----, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediado na -----, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ----- (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos **Processos n.º ----/2026** e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Chamamento Público n.º 004/2026** e da **Inexigibilidade de Licitação n.º ----/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS COM AJUSTES E MATERIAIS CORRELATOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL |
|------|------|-----------|--------|-------------------|-------------|
|------|------|-----------|--------|-------------------|-------------|

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                  |  |
|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|--|
| 1 | 1 | ANDADOR INFANTIL TRIANGULAR COM RODAS - DOBRÁVEL; COM 2 RODAS DIANTEIRAS; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; PONTEIRAS TRASEIRAS EM BORRACHA; RODAS DIANTEIRAS EM POLICLORETO DE VINILA; COM APOIO DE MÃOS MACIO E SEM LÁTEX; COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE 5 (CINCO) NÍVEIS; ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 1 M A 1,25M; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 KG                                                                                                                                                                                                                |  | <b>419,53</b>    |  |
| 1 | 2 | ANDADOR INFANTIL POSTERIOR COMPLETO ADAPTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>351,39</b>    |  |
| 1 | 3 | ANDADOR INFATIL DE ALUMÍNIO - NO TAMANHO P; ADEQUADO CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM TINTA EPÓXI; DESMONTÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS NAS QUATRO RODAS; RODAS GIRATÓRIAS E VARIAÇÃO DE DIRECIONAMENTO; COM APOIO PARA ANTEBRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE; COM APOIO DE TRONCO COM FAIXA ESPUMADA COM REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO TIPO FRALDÃO OU ROLINHO; COM SISTEMA TILT; COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: APOIO DE CABEÇA E ROLINHO GUIA DE PASSOS, MESA PARA ATIVIDADES E APOIO LOMBAR COM A OPÇÃO DE QUADRIL. |  | <b>28.666,67</b> |  |
| 1 | 4 | ANDADOR INFATIL DE ALUMÍNIO NO TAMANHO M; ADEQUADO CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM TINTA EPÓXI; DESMONTÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS NAS QUATRO RODAS; RODAS GIRATÓRIAS E VARIAÇÃO DE DIRECIONAMENTO; COM APOIO PARA ANTEBRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE; COM APOIO DE TRONCO COM FAIXA ESPUMADA COM REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO TIPO FRALDÃO OU ROLINHO; COM SISTEMA TILT; COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: APOIO DE CABEÇA E ROLINHO, GUIA DE PASSOS, MESA PARA ATIVIDADES E APOIO LOMBAR COM A OPÇÃO DE QUADRIL.  |  | <b>152,67</b>    |  |
| 1 | 5 | ANDADOR ADULTO EM ALUMÍNIO ARTICULAVEL E DOBRÁVEL COM RODINHAS FEITO EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL COM ACIONAMENTO POR PINO; COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA; BARRAS CENTRAIS DE AÇO; PONTEIRAS EM BORRACHA; COM APOIO DE MÃO MACIO E EMBORRACHADO; COM 4 RODINHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | <b>312,66</b>    |  |
| 1 | 6 | ANDADOR ADULTO EM ALUMÍNIO ARTICULAVEL E DOBRÁVEL SEM RODINHAS - FEITO EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL COM ACIONAMENTO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>329,31</b>    |  |

|      |      | PINO; COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA; BARRAS CENTRAIS DE AÇO; PONTEIRAS EM BORRACHA; COM APOIO DE MÃO MACIO E EMBORRACHADO;                                                                                                                                                                                                                                        |        |                   |             |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
| 1    | 7    | ANDADOR FIXO DOBRÁVEL COM RODAS FEITO EM ALUMÍNIO; COM DUAS BARRAS CENTRAIS EM AÇO; COM SUPORTE PARA APROX. 130 KG; COM NOVE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; DOBRÁVEIS COM UM PINO DE AJUSTE; PONTEIRAS EM BORRACHA; COM 2 RODAS DIANTEIRAS.                                                                                                                            |        | 954,16            |             |
| 1    | 8    | ANDADOR MULTIFUNCIONAL (3 EM 1) FEITO EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM ESTRUTURA DOBRÁVEL; COM 8 NÍVEIS DE REGULAGEM; COM SISTEMA DE MOLA- TRAVE E ENGATE RÁPIDO (ABRIR E FECHAR); APOIO DE MÃO EMBORRACHADO MACIO E ANATÔMICO; COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 130KG; COM RODAS E RODÍZIO EM POLÍMERO; COM 2 BARRAS EM AÇO CARBONO; COM 1 BARRA EM ALUMÍNIO.      |        | 1.177,18          |             |
| 1    | 9    | ANDADOR COM ASSENTO E 4 RODAS FEITO EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL E DEMONSTRÁVEL; COM ASSENTO ACOLCHOADO COM SUPORTE DE PESO DE NO MÍNIMO 100KG; COM APOIO DE MÃOS EMBORRACHADO, MACIO E ANATÔMICO; COM CESTO EM NYLON; COM APROX. 8 NÍVEIS DE REGULAGEM CONFORME ALTURA (155CM A 185CM); COM SISTEMA DE FREIO DUPLO; COM FREIOS TIPO MANOPLA; COM ASSENTO LAVÁVEL DE ESPONJA. |        | 744,95            |             |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL |
| 2    | 1    | CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO DOBRÁVEL FEITO EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL EM X. COM PINTURA ELETROESTÁTICA EM EPÓXI; APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULAGEM DE ALTURA; COM FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEIS; LARGURA DO ASSENTO DE 40 CM E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90KG.                                                                                   |        | 843,39            |             |
| 2    | 2    | CADEIRA DE BANHO COM RODAS GRANDES CONSTRUÍDA EM AÇO; COM PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI; COM APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; COM APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS; COM FREIOS BILATERAIS; COM LARGURA DO ASSENTO DE 40 CM; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG.                                                                                    |        | 897,55            |             |
| 2    | 3    | CADEIRA DE BANHO COM RODAS ENXUTA INFANTIL TIPO CONCHA COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROESTÁTICA; COM ESTRUTURA DOBRÁVEL; COM RODÍZIO GIRATÓRIO COM FREIOS; COM CONCHA EM                                                                                                                                                                                   |        | 1.372,67          |             |

|   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                 |  |
|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|--|
|   |   | POLIETILENO; COM MANGUEIRA ACOPLADA PARA DRENAR ÁGUA; COM APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA COM REGULAGEM DE ALTURA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NO ASSENTO E ENCOSTOS EVA; COM APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADA; COM CAPACIDADE DE 40 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                 |  |
| 2 | 4 | CADEIRA DE BANHO ALUMÍNIO RECLINÁVEL CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; COM PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI; COM SISTEMA DE RECLÍNIO DE NO MÍNIMO SEIS POSIÇÕES E ACIONAMENTO POR MANETE E BARRA DE REGULAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; COM APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO ARTICULÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; COM ASSENTO SANITÁRIO ESTOFADO; COM APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; COM LARGURA DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 46 CM; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90 KG. |  | <b>3.143,53</b> |  |
| 2 | 5 | CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200KG; COM ASSENTO CONFORTÁVEL E FUNCIONAL (IMPERMEÁVEL, ACOLCHOADO E REBATÍVEL); COM INDICAÇÃO PARA USO EM BANHO, TRANSPORTE INTERNO, USO EM VASO SANITÁRIO E HIGIENE; COM ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE COM PESO APROXIMADO DE 19KG; FACILITANDO O MANUSEIO; COM MOBILIDADE EFICIENTE COM RODAS TRASEIRAS DE 24 E DIANTEIRAS DE 5 .                                                                                                                                               |  | <b>1.274,67</b> |  |
| 2 | 6 | CADEIRA DE BANHO COM RODAS INFANTO JUVENIL - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; COM ESTRUTURA DOBRÁVEL; COM RODÍZIO GIRATÓRIOS COM FREIOS; ANTI-TOMBOS FRONTAIS E TRASEIROS COM TRAVAMENTO; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM NA ALTURA; CINTAS PARA O TRONCO E QUADRIL; COM TECIDO EM NYLON EMBORRACHADO; COM CAPACIDADE DE 80KG; NA COR AZUL                                                                                                                                               |  | <b>3.068,69</b> |  |
| 2 | 7 | CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL EM DUPLO X; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM TENSIONAMENTO DO ASSENTO REGULÁVEL; COM ALMOFADA; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS 4 (QUATRO) RODAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABA; APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO PARA BRAÇOS                                                                                                                                                         |  | <b>2.055,93</b> |  |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                 |  |
|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|--|
|   |    | ESCAMOTEÁVEL; COM MANCAL QUE PERMITA REGULAGEM DE ALTURA E MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E POSTERIORIZAÇÃO DO CENTRO DE GRAVIDADE; REGULAGEM DE TILT; CAPACIDADE PARA 120 KG; COM LARGURAS DE ASSENTO CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL VARIANDO NOS TAMANHOS 38/40/42/44/46/ 48 CM.                                                                                                                                                                                                                                            |  |                 |  |
| 2 | 8  | CADEIRA DE RODAS COM RODAS PEQUENAS - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL, ENCOSTO DOBRÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE; APOIOS PARA OS PÉS REBATÍVEIS, ARTICULADOS, REMOVÍVEIS E COM AJUSTE DE ALTURA; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS TAMANHO 8 COM PNEUS EM PVC; FREIOS EM AÇO, BILATERAIS, NAS RODAS TRASEIRAS. APOIOS PARA OS BRAÇOS ALMOFADADOS.                                                                                                                                                                          |  | <b>2.209,58</b> |  |
| 2 | 9  | CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL PARA PACIENTE OBESO (130KG) EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS; FREIO BILATERAIS REGULÁVEIS COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; REGULAGEM TILT; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 130 KG; LARGURA DO ASSENTO DE 44CM; RODAS TRASEIRAS DE 24 E TRASEIRAS DE 6 MACIÇAS                             |  | <b>3.768,12</b> |  |
| 2 | 10 | CADEIRA DE RODAS EM AÇO DOBRÁVEL PARA PACIENTE OBESO (150KG) - EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS; FREIO BILATERAIS REGULÁVEIS COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; REGULAGEM TILT; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150 KG; LARGURA DO ASSENTO DE 50 CM; COM RODAS TRASEIRAS DE 24 E PNEUS ANTIFURTO E RODAS DIANTEIRAS DE 7 MACIÇAS. |  | <b>2.535,99</b> |  |
| 2 | 11 | CADEIRA DE RODAS BIG - EM ALUMÍNIO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS; FREIO BILATERAIS REGULÁVEIS; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; APOIO PARA PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; REGULAGEM TILT; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 160 KG;                                                                                                                                                                          |  | <b>3.402,65</b> |  |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                 |  |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|--|
|   |    | LARGURA DO ASSENTO DE 60 CM ; COM RODAS TRASEIRAS DE 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTIFURTO E RODAS DIANTEIRAS DE 8 MACIÇAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                 |  |
| 2 | 12 | CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA E ANTI TOMBO CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; ENCOSTO FLEXÍVEL OU RÍGIDO; ESTOFAMENTO EM NYLON RESISTENTE COM TENSIONAMENTO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120KG ; COM APOIO DE PÉS ELEVÁVEL; COM VARIAÇÃO TILT; COM ENCOSTO RECLINÁVEL E APOIO DE BRAÇO ELEVÁVEL; COM APOIO DE CABEÇA ACOLCHOADO AJUSTÁVEL E DESMONTÁVEL; COM ANTITOMBO BILATERAL DESMONTÁVEL; COM DIMENSÃO ADEQUADA CONFORME PRESCRIÇÃO INDIVIDUAL DO PACIENTE;                           |  | <b>4.573,38</b> |  |
| 2 | 13 | CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA E ANTI TOMBO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>2.613,00</b> |  |
| 2 | 14 | CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO CONFORMA TILT COM APOIO DE CABEÇA E ANTI TOMBO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>4.356,28</b> |  |
| 2 | 15 | CADEIRA DE RODAS HEMIPLÉGICO FEITO EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ARO DE PROPULSÃO ADAPTADO À NECESSIDADE DO PACIENTE (LADO ESQUERDO OU DIREITO CONFORME PRESCRIÇÃO); COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG; APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; COM EIXO DIANTEIRO REMOVÍVEL; ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO; PEDAL REMOVÍVEL E REGULAGEM DOS APOIOS DE PÉS (ALTURA); COM PROTETOR DE ROUPAS EM ALUMÍNIO COM ABA; FECHAMENTO EM DUPLO X; COM LARGURAS DE ASSENTO DE 36/38/40/42/44/46/48/50 CONFORME PRESCRIÇÃO |  | <b>4.345,78</b> |  |
| 2 | 16 | CADEIRA DE RODAS INFANTIL MINI M FEITA EM ALUMÍNIO; COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL EM ALTURA; COM APOIO DE PÉS EM U ; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 75KG; COM ALMOFADA DE 5 CM DE ALTA DENSIDADE; COM ESTOFAMENTO DO ASSENTO RÍGIDO; COM ESTOFAMENTO DO ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO; COM PROTETOR DE ROUPAS DE ALUMÍNIO COM ABAS; COM ENCOSTO REBATÍVEL; COM LARGURA DO ASSENTO DO 24 AO 36, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DO 24 AO 36 E ALTURA DO ENCOSTO DO 24 AO 36.                                                                      |  | <b>4.330,60</b> |  |
| 2 | 17 | CADEIRA DE RODAS INFANTIL MINI K FEITA EM ALUMÍNIO; COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL EM ALTURA; COM CAPACIDADE PARA NO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>4.205,54</b> |  |

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                  |  |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|--|
|   |    | MÍNIMO 75 KG; COM ALMOFADA DE 5 CM DE ALTA DENSIDADE; APOIO DE PÉS PLATAFORMA REBATÍVEL; COM ESTOFAMENTO DO ASSENTO RÍGIDO; COM ESTOFAMENTO DO ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO; COM PROTETOR DE ROUPAS DE ALUMÍNIO COM ABAS; COM ENCOSTO REBATÍVEL; COM LARGURA DO ASSENTO DO 24 AO 36, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DO 24 AO 36 E ALTURA DO ENCOSTO DO 24 AO 34.                                                                        |  |                  |  |
| 2 | 18 | CADEIRA DE RODAS ESTAR POSTURAL FEITA EM ALUMÍNIO; COM TILT COM REGULAGEM COM PEDAL; COM ENCOSTO ANATÔMICO COM TECIDO AUTOMOTIVO E CINTO 4 PONTOS; COM SISTEMA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS; COM APOIOS AJUSTÁVEIS PARA BRAÇOS, PÉS E CABEÇA; COM APOIOS DE BRAÇO E PÉS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 70 KG; COM LARGURA DO ASSENTO DE 36 A 40 CM                                          |  | <b>3.442,06</b>  |  |
| 2 | 19 | CADEIRA M3 FEITA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; COM APOIO DE PÉS TIPO U ; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120KG; COM APOIO DE BRAÇOS TUBULAR; COM AJUSTE DO CENTRO DE GRAVIDADE; COM CAMBAGEM; COM ÂNGULO AJUSTÁVEL DO PEDAL; COM PROTETOR DE ROUPAS DE ALUMÍNIO COM ABAS; COM REGULAGEM DOS APOIOS DE PÉS DO 40 AO 48; COM QUADRO MONOBLOCO                                                                                              |  | <b>6.948,60</b>  |  |
| 2 | 20 | CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM OPÇÕES DE ARO 13 E 20 - LARGURA DO ASSENTO NAS MEDIDAS (33/34CM, 35/37CM, 43/41CM, 44/45CM ,49/50CM, 54/55CM , 59/60CM), PROFUNDIDADE DE ASSENTO COM POSSIBILIDADES DE TAMANHO (37,42,47 E 52), ALTURA DO 54/55CM , 59/60CM), PROFUNDIDADE DE ASSENTO COM POSSIBILIDADES DE TAMANHO (37,42,47 E 52), ALTURA DO ENCOSTO (30, 35, 40, 45 E 50), COM OPÇÕES DO JOYSTICK DO LADO DIREITO E ESQUERDO |  | <b>13.880,00</b> |  |
| 2 | 21 | ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA ASSENTO DA CADEIRA DE RODA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>163,80</b>    |  |
| 2 | 22 | ADAPTAÇÃO PARA APOIO DE PÉS DE CADEIRA DE RODAS UNILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | <b>170,33</b>    |  |
| 2 | 23 | ADAPTAÇÃO PARA APOIO DE PÉS DE CADEIRA DE RODAS BILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>183,73</b>    |  |
| 2 | 24 | ADAPTAÇÃO COM ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>241,20</b>    |  |
| 2 | 25 | ADAPTAÇÃO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>183,28</b>    |  |
| 2 | 26 | ADAPTAÇÃO PARA APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS UNILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>140,53</b>    |  |

| 2    | 27   | ADAPTAÇÃO PARA APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS BILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 139,19            |             |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
| 2    | 28   | ALMOFADA LOMBAR TORÁCICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 191,88            |             |
| 2    | 29   | ADAPTAÇÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA DIGITALIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 13.420,00         |             |
| 2    | 30   | ADAPTAÇÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 455,38            |             |
| 2    | 31   | ADAPTAÇÃO COM APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS BILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 346,00            |             |
| 2    | 32   | ADAPTAÇÃO COM APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS UNILATERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 324,41            |             |
| 2    | 33   | ADAPTAÇÃO COM APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 253,87            |             |
| 2    | 34   | ADAPTAÇÃO COM ASSENTO DIGITALIZADO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 325,04            |             |
| 2    | 35   | ADAPTAÇÃO COM APOIO DE TRONCO DIGITALIZADO PARA DEFORMIDADES DO TRONCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 246,94            |             |
| 2    | 36   | ADAPTAÇÃO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO BORBOLETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 225,59            |             |
| 2    | 37   | ADAPTAÇÃO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO CAMISETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 1.674,80          |             |
| 2    | 38   | ADAPTAÇÃO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÉLVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 82,30             |             |
| 2    | 39   | ADAPTAÇÃO COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO TORÁCICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 182,89            |             |
| 2    | 40   | ADAPTAÇÃO COM MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 1.931,00          |             |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL |
| 3    | 1    | CARRINHO POSTURAL INFANTIL TAMANHO 1 CHASSI DOBRÁVEL FEITO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; SUSPENSÃO TRASEIRA INDEPENDENTE; BARRA DE CONDUÇÃO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL; BOLSO DE ARMAZENAMENTO INFERIOR; RODAS TRAZEIRAS EM EVA COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO; SISTEMA DE ANCORAGEM PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS ADAPTADOS INTEGRADOS À ESTRUTURA; ASSENTO MULTIPROFISSIONAL E AJUSTÁVEL EM ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO DE PERNAS; INCLINAÇÃO DO ASSENTO, ENCOSTO E ÂNGULO DE JOELHO AJUSTÁVEIS; ASSENTO COM TILT DE 30 ; MECANISMO DE QUICK-RELEASE (REMOVER E ALTERAR POSIÇÃO DO ASSENTO POSIÇÃO DE VIAGEM E CONDUTOR); APOIO PARA PÉS REBATÍVEIS; SUPORTE DE TRONCO; SUPORTE DE QUADRIS AJUSTÁVEIS. |        | 24.253,66         |             |
| 3    | 2    | CARRINHO POSTURAL INFANTIL TAMANHO 2 CHASSI DOBRÁVEL FEITO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; SUSPENSÃO TRASEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 24.253,66         |             |

|      |      | INDEPENDENTE; BARRA DE CONDUÇÃO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL; BOLSO DE ARMAZENAMENTO INFERIOR; RODAS TRAZEIRAS EM EVA COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO; SISTEMA DE ANCORAGEM PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS ADAPTADOS INTEGRADOS À ESTRUTURA; ASSENTO MULTIPROFISSIONAL E AJUSTÁVEL EM ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO DE PERNAS; INCLINAÇÃO DO ASSENTO, ENCOSTO E ÂNGULO DE JOELHO AJUSTÁVEIS; ASSENTO COM TILT DE 30 ; MECANISMO DE QUICK-RELEASE (REMOVER E ALTERAR POSIÇÃO DO ASSENTO POSIÇÃO DE VIAGEM E CONDUTOR); APOIO PARA PÉS REBATÍVEIS; SUPORTE DE TRONCO; SUPORTE DE QUADRIAS AJUSTÁVEIS |        |                   |             |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL |
| 4    | 1    | GUINCHO ELEVADOR TRANSFER ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA LEVANTE DE NO MÍNIMO 130 KG; COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO; COM VARIAÇÕES DE REGULAGEM; CESTO NOS TAMANHOS P; FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E EMBORRACHADO; COM RODAS TRASEIRAS COM FREIOS E CONTROLE REMOTO COM FIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 9.944,63          |             |
| 4    | 2    | GUINCHO ELEVADOR TRANSFER ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA LEVANTE DE NO MÍNIMO 130 KG; COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO; COM VARIAÇÕES DE REGULAGEM; CESTO NOS TAMANHOS M; FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E EMBORRACHADO; COM RODAS TRASEIRAS COM FREIOS E CONTROLE REMOTO COM FIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 10.372,95         |             |
| 4    | 3    | GUINCHO ELEVADOR TRANSFER ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA LEVANTE DE NO MÍNIMO 130 KG; COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO; COM VARIAÇÕES DE REGULAGEM; CESTO NOS TAMANHOS G; FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E EMBORRACHADO; COM RODAS TRASEIRAS COM FREIOS E CONTROLE REMOTO COM FIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 9.482,48          |             |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL |
| 5    | 1    | COLCHÃO PNEUMÁTICO DIPOSITIVO É PROJETADO PARA PREVENIR ÚLCERAS E ESCARAS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO ALTERNADO NAS ÁREAS DO CORPO COLCHÃO INFLÁVEL DE PVC,200X90X7CM(COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). VOLTAGEM: 220V;CAPACIDADE ATÉ 135KG; PESO LIQUIDO:2,8KG;PRESSÃO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 338,62            |             |

|      |      | SAÍDA:70 A 130 MMHG; POTÊNCIA DO MOTOR 10VA/60HZ                                                                                                                                                                                                                               |        |                   |             |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL |
| 6    | 1    | RTESE SUROPODÁLICA (AFO) ADULTO E INFANTIL ÓRTESE PROJETADA PARA ENVOLVER O PÉ E O TORNOZELO; PROPORCIONANDO SUPORTE, ESTABILIZAÇÃO E CORREÇÃO DE PROBLEMAS BIOMECÂNICOS; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; |        | 571,26            |             |
| 6    | 2    | ÓRTOSE PUNHO-MÃO ADULTO E INFANTIL PROJETADO PARA ESTABILIZAR OU FAVORECER POSIÇÃO PUNHO E MÃO; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                           |        | 72,00             |             |
| 6    | 3    | ÓRTESE ABDUTORA DO POLEGAR ADULTO E INFANTIL PARA POSICIONAMENTO FUNCIONAL DO POLEGAR; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                                    |        | 330,73            |             |
| 6    | 4    | ÓRTESE SUBTALAR - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL EASY FORM.                                                                                                                                                             |        | 64,73             |             |
| 6    | 5    | ÓRTESE SUROPODÁLICA DE REAÇÃO AO SOLO ADULTO E INFANTIL - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                                                                 |        | 517,77            |             |
| 6    | 6    | ÓRTESE CRUPODÁLICA(KAFO) DISPOSITIVO PARA MEMBROS INFERIORES QUE VISA DAR SUPORTE E ESTABILIDADE AO MEMBRO INFERIOR ABRANGENDO A REGIÃO DO JOELHO, TORNOZELO E PÉ; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO         |        | 1.068,51          |             |
| 6    | 7    | ÓRTESE DO TIPO HKAFO - DISPOSITIVO PARA MEMBROS INFERIORES QUE VISA DAR SUPORTE AO MEMBRO INFERIOR ABRANGENDO O Quadril , JOELHO, TORNOZELO E PÉ; MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL ; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO                         |        | 2.892,97          |             |
| 6    | 8    | ÓRTESE MOLA DE CODEVILLA- DISPOSITIVO INDICADO PARA LESÕES DO NERVO TIBIAL (PÉ CAÍDO); MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO                                                                                                                             |        | 2.749,11          |             |

|      |      | PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                                                                                                                   |        |                   |             |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL |
| 7    | 1    | TALA EXTENSORA DE JOELHO ADULTO E INFANTIL - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; PARA USO NOS MEMBROS INFERIORES.                                                    |        | 200,52            |             |
| 7    | 2    | TALA EXTENSORA DE COTOVELO ADULTO E INFANTIL - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; PARA USO NOS MEMBROS SUPERIORES.                                                  |        | 1.797,67          |             |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL |
| 8    | 1    | SAPATO ORTOPÉDICO - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL ADEQUADO.                                                                                        |        | 793,33            |             |
| 8    | 2    | PALMILHA PARA COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS DE MEMBROS: CONFECCIONADA SOB MEDIDA E DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL.                                                                                    |        | 659,83            |             |
| 8    | 3    | CALÇADO PARA COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇA DE MEMBROS INFERIORES FEITO SOB MEDIDA CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL.                                                                                             |        | 692,97            |             |
| 8    | 4    | CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS; CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL ADEQUADO.                                                                                           |        | 409,03            |             |
| 8    | 5    | PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES - CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL ADEQUADO.                                                                                                   |        | 414,23            |             |
| 8    | 6    | SANDÁLIA ORTOPÉDICA INFANTIL - MEDIDAS A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; COM CANO ALTO; FORRO EM COURO; CONTRAFORTE RÍGIDO, 3 (TRÊS) CORREIAS EM VELCRO; SOLADO EM BORRACHA LATEX.      |        | 569,19            |             |
| 8    | 7    | BOTA ORTOPÉDICA INFANTIL - MEDIDAS A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL ADEQUADO; FORRO EM COURO MACIO ACOLCHOADO; SOLADO DE BORRACHA LÁTEX; SALTO THOMAS; CONTRAFORTE RÍGIDO. |        | 520,12            |             |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL |
| 9    | 1    | COLETE POSTURAL PARA ESCOLIOSE 3D - MEDIDAS E ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL; EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO.                                                                   |        | 3.597,11          |             |

| 9    | 2    | COLETE DE MILWAUKEE - ÓRTESE CONFECCIONADA SOB MEDIDA, COM OBJETIVO DE ESTABILIZAR A COLUNA VERTEBRAL, CORRIGIR E MANTER AS CURVAS ESCOLIÓTICAS.                                                                                                                                                                                                                          |        | 2.773,35          |             |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL |
| 10   | 1    | PRÓTESE TRANSFEMURAL COM JOELHO 3R15 E PÉ 1D10 MODULAR AÇO = COM ENCAIXE TIPO CONTENÇÃO ISQUIÁTICA ( CAT-CAM); EM MATERIAL POLIETILENO FLEXÍVEL COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO; VÁLVULA COM ROSCA PARA TERMOMOLDAGEM; COM JOELHO MODELO 3R15 E PÉ DINÂMICO MODELO 1D10; COM OPÇÃO DE ESPUMA, MEIA COSMÉTICA E LINER EM GEL OU SILICONE CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL. |        | 1.870,44          |             |
| 10   | 2    | PRÓTESE TRANSFEMURAL COM JOELHO 3R15 E PÉ 1H38 MODULAR AÇO - COM ENCAIXE TIPO KBM; EM RESINA ACRÍLICA; COM CARTUCHO INTERNO EM POLIFÓRMIO; LAMINAÇÃO EM FIBRA DE CARBONO; ESTRUTURA EM AÇO; PÉ DINÂMICO; MEIA E ESPUMAS COSMÉTICAS CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL                                                                                                       |        | 19.633,33         |             |
| 10   | 3    | PRÓTESE TRANSTIBIAL MODULAR; COM ENCAIXES TIPO KBM, PTS OU PTB; EM RESINA ACRÍLICA; COM CARTUCHO INTERNO EM POLIFÓRMIO; COM LAMINAÇÃO EM FIBRA DE CARBONO; ESTRUTURA EM AÇO; PÉ DINÂMICO; MEIA ESPUMA COSMÉTICA; JOELHEIRA ELÁSTICA DA COR DA PELE; COM 4 (QUATRO) MEIAS PARA COTO EM ALGODÃO SEM COSTURA.                                                                |        | 4.836,67          |             |
| 10   | 4    | PROTESE DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL MODULAR; COM ENCAIXE TIPO CESTO; MATERIAL DE POLIPROPILENO; ARTICULAÇÃO DE QUADRIL METAL LEVE MONOCÊNTRICA; COM IMPULSOR INTERNO; JOELHO MODULAR COM FREIO EM AÇO INOXIDÁVEL MONOCÊNTRICO COM IMPULSOR; PÉ DINÂMICO; ESTRUTURA EM AÇO; MEIA E ESPUMA COSMÉTICA.                                                                         |        | 4.965,67          |             |
| 10   | 5    | PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DE PÉ TIPO SAYME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 8.496,97          |             |
| 10   | 6    | PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DE PÉ TIPO PIROGOFF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 1.699,63          |             |
| 10   | 7    | PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DE PÉ TIPO LISFRANC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 8.500,00          |             |
| 10   | 8    | PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO DE PÉ TIPO CHOPPARD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 829,80            |             |
| 10   | 9    | PRÓTESE PROVISÓRIA TIPO PILÃO TRANSFEMORAL CAT-CAM SACH PRÓTESE PROVISÓRIA COM ENCAIXE DO TIPO CAT-CAM EM POLIPROPILENO; COM ESTRUTURA EM                                                                                                                                                                                                                                 |        | 11.411,67         |             |

|             |             |                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                          |                    |
|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------|
|             |             | DURALUMÍNIO, PÉ TIPO SACH COM SOLADO ANTIDERRAPANTE.                                                                                                                                                                                                 |               |                          |                    |
| 10          | 10          | PRÓTESE PROVISÓRIA TIPO PILÃO TRANSFEMORAL QUADRIL SACH - PRÓTESE PROVISÓRIA COM ENCAIXE DO TIPO QUADRILATERAL EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PÉ TIPO SACH COM SOLADO ANTIDERRAPANTE.                                                    |               | 40.292,11                |                    |
| 10          | 11          | PRÓTESE PROVISÓRIA TIPO PILÃO TRANSTIBIAL KBM SACH PRÓTESE PROVISÓRIA EM POLIPROPILENO; COM PROTEÇÃO PARA O COTO COM ESPUMA EVA; COM ENCAIXE DO TIPO KBM; PÉ DO TIPO SACH; COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO.                     |               | 1.167,83                 |                    |
| 10          | 12          | PRÓTESE PROVISÓRIA TIPO PILÃO TRANSTIBIAL PTB SACH PRÓTESE PROVISÓRIA EM POLIPROPILENO; COM PROTEÇÃO PARA O COTO COM ESPUMA EVA; COM ENCAIXE DO TIPO PTB; PÉ DO TIPO SACH; COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO.                     |               | 2.285,76                 |                    |
| <b>LOTE</b> | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNIT. (R\$)</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 11          | 1           | TABUA DE TRANSFERENCIA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 CM X25 CM; COM INCLINAÇÃO NAS PONTAS TABUA DE MADEIRA SOLIDA, SELADA E REVESTIDA, COM EXTREMIDADES CÔNICAS E CANTOS ARREDONDADOS. SUPERFÍCIE LISA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 QUILOS. |               | 204,05                   |                    |
| <b>LOTE</b> | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>QUANT.</b> | <b>VALOR UNIT. (R\$)</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 12          | 1           | KIT DE ACESSÓRIO DE PROTETIZAÇÃO TRANSTIBIAL - COM JOELHEIRA; COM LINER DE GEL DE POLIURETANO; COM ACESSÓRIO DE SILICONE COM ANÉIS E VÁLVULA DE EXPULSÃO DE AR; TAMANHOS DE ACORDO COM AVALIAÇÃO PROFISSIONAL.                                       |               | 2.376,00                 |                    |
| 12          | 2           | KIT DE ACESSÓRIO DE PROTETIZAÇÃO TRANSFEMORAL - COM ANEIS E VÁLVULA; COM LINER DE GEL; TAMANHOS DE ACORDO COM AVALIAÇÃO PROFISSIONAL                                                                                                                 |               | 1.504,25                 |                    |
| 12          | 3           | LINER DE SILICONE - COM CONEXÃO; COM ALTA ELASTICIDADE TRANSVERSAL; REVESTIMENTO PARA COTO; PARA AUMENTO DA FIXAÇÃO DA PRÓTESE; TAMANHO DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO                                                                                   |               | 1.018,45                 |                    |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital de Chamamento Público;

**1.3.3.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **(-) (-) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de **R\$ - (-)**.

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **05/03/2026**.

**7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**7.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**8.1.8.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

**8.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

**8.1.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do Distrito Federal; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.16.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.17.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**9.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.19.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);
- iii.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).
- iv.** Multa:
  - 1.** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 2.** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021).

**11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133/2021).

**11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/2021).

**11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021).

**11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei 14.133/2021).

**11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei 14.133/2021).

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

**11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o

mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.4.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.4.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.4.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.4.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**12.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.6.3.** Indenizações e multas.

**12.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei 14.133/2021).

**12.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Sebastião deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

| Órgão | Unid. | Subunid. | Dotação | Proj./Ativ. | Desp. Desd. | Elemento | Cód. Aplic. |
|-------|-------|----------|---------|-------------|-------------|----------|-------------|
|       |       |          |         |             |             |          |             |

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas nacionais, federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei 14.133/2021).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021.

## **16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto 7.724/2012.

## **17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro de São Sebastião-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

São Sebastião, data da última assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

**Reinaldo Alves Moreira Filho**  
**Prefeito Municipal**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**  
**Laysa Christina Pires do Nascimento**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**  
**(-)**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

## ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º -----**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS COM AJUSTES E MATERIAIS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Sebastião, data da assinatura digital.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Prefeito

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55C1-AFCE-10DD-A191

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO (CPF 374.XXX.XXX-45) em 30/03/2026 16:53:39

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/55C1-AFCE-10DD-A191>